

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 257, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 360/2018
AV 325/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 2002, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 360

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de dezembro de 2002, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 27 de junho de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. F. S.', is written below the date. The signature is stylized and fluid.

EM nº 01097/2017 MCTIC



Brasília, 8 de Novembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006751/2002-76, de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto de Concessão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.
2. De acordo com o art. 13. § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à época da concessão da outorga, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIN LOUREIRO, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.001622/02);

II - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.006751/02);

III - FUNDAÇÃO DE APOIO A GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV "FUNCOMARTE", na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000432/00).

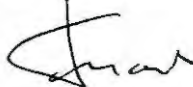
Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

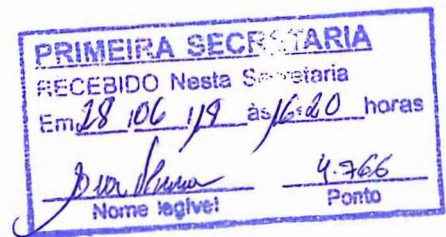
Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.



Referenda eletrônica: Juarez Quadros do Nascimento
D-MC 01502 EM DEC EDUC JOÃO MONLEV(L1)



Aviso nº 325 - C. Civil.

Em 27 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 360/2018
TUR 257/2018

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de dezembro de 2002, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 28/06/2018 16:38
Ponto: 4553 Ass.: [assinatura] Origem: 1554c.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.006751/2002-76**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 01 de setembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Elza Maria Del Negro Barroso Fernandes**, Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da **União**, em 01/09/2014, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0113630** e o código CRC **B00EFEC4**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSÍLIA - DF
21/NOV/2002 09:55
PROTOCOLO - GERAL

Pará de Minas, 19 de novembro de 2002

Ex.mo Sr.
Dr. Juarez Quadros
MM.DD. Ministro das Comunicações
Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSÍLIA - DF
21/NOV/53000 006751/2002-76
PROTOCOLO - GERAL

Senhor Ministro

Vimos pela presente ratificar os pleitos anteriores protocolados neste Ministério visando a obtenção da Concessão do Serviço de Radiodifusão de **Sons e Imagens com fins exclusivamente educativos** na cidade de Pará de Minas-MG.

Os pleitos anteriores foram protocolados sob nº 53000003143 em 02 de julho de 1998, logo após a edição do Decreto 2.593 e em 11 de fevereiro de 2000, quando foram anexados os documentos exigidos pela legislação. (xerox anexos)

Voltamos a anexar:

- Estatuto Social, obediente às determinações do Ministério
- Declaração de disponibilidade de recursos
- Declaração, modelo III
- Declaração modelo IV
- Certidões cíveis, criminais, de protesto e da Justiça Eleitoral para cada um dos membros do órgão executivo da Entidade
- Ata de eleição dos dirigentes devidamente registrada

Certos do atendimento antecipamos nossa gratidão e respeito

Atenciosamente

José Alves Ferreira de Oliveira Neto
Presidente do Conselho Diretor

Sebastião Ribeiro
Diretor Administrativo
Financeiro

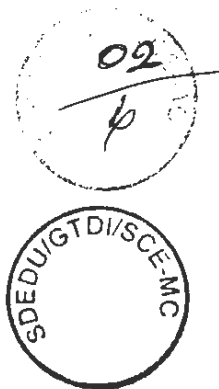
TVI - TV INTEGRAÇÃO

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2.000

Ex.mo Sr.
Dr. João Pimenta da Veiga
DD. Ministro das Comunicações

Senhor Ministro

P R O T O C O L O	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Delegacia de Minas Gerais	
Recebi o Original	
Em	11 / 02 / 2000
Assinatura:	Geraldo Peruzzi



Em 02 de julho de 1998, sob o número 53000003143 protocolamos nosso pedido ao então Ministro Dr Luiz Carlos Mendonça de Barros, para que nos fosse concedida a geração de sons e imagens para o canal 46E em Pará de Minas-MG, conforme cópia em anexo.

Tendo em vista pedidos complementares de documentos dirigidos a outras entidades congêneres, apesar de não termos recebido tal solicitação, tomamos a liberdade de solicitar que idênticos documentos de nossa entidade sejam anexados ao supra citado processo, ou seja:

- Estatuto Social, obediente às recomendações de redação originadas do M.C.
- Declaração de disponibilidade de recursos
- Declaração modelo III
- Declaração modelo IV
- Certidões cíveis, criminais, de protesto e da justiça eleitoral dos dirigentes
- Ata de eleição dos dirigentes devidamente registrada.

No aguardo do atendimento de nosso pleito conforme artigo 39 do decreto 2593 de 15 de maio de 1998, subscrevemo-nos muito

Atenciosamente


José Alves Ferreira de Oliveira Neto
Diretor Presidente

Sede: Pç Independência, 319 Pará de Minas-MG- CEP 35.660.029



65939316/0001-99 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)
AMN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LIMITADA
UASG: 153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
PAULO/SP
Responsável: FRANCISCO DA MOTA DIAS

66560418/0001-61 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)
ALTA COMERCIO E INSTALACOES LTDA
UASG: 160495 - HOSPITAL GERAL DE SÃO PAULO
Responsável: RAQUEL MARIA LOPES GOMES DA
SILVEIRA

66864521/0001-03
TELECELL COMERCIAL DE APARELHOS ELETRONICOS
LTDA
UASG: 803080 - SERPRO - REGIONAL SÃO PAULO
Responsável: CHUMPO YAMADA

67308981/0001-00
SO MARCAS COMERCIAL LTDA
UASG: 160488 - COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
DO EXERCITO
Responsável: CARLOS ALBERTO DE GODOY GUANAES

68265628/0001-52 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)
MINOICA B M C COMERCIO EXTERIOR LTDA
UASG: 240106 - INSTIT. MAC. DE
PESQ. ESPACIAIS - S.J. CAMPOS - MCT
Responsável: JOAO MANUEL VASQUES DE ALMEIDA

73005175/0001-65 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)
NR DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS
LTDA
UASG: 250037 - ESCRITORIO DE REPRES. DO
MINIST. DA SAUDE/SP
Responsável: DENISE ALBIERO DE NICOLI

73078503/0001-53 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)
PASTIFICIO VALINHOS LTDA
UASG: 160488 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETI
DO EXERCITO
Responsável: VALDIR NIRO

74220112/0001-94
UNO-COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
UASG: 120062 - BASE AEREA DE SÃO PAULO
Responsável: GEREMIAS ANTONIO DE OLIVEIRA

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor
na data de sua publicação.

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

(Of. El. nº 610/2000)

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Superintendência Executiva

ATO Nº 12.148, DE 6 DE OUTUBRO DE 2000

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos do art. 174, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 197, de 16 de dezembro de 1999, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 e incisos da Lei nº 9.472/97, e
CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 249, de 20 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, e no Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV, as alterações indicadas nos Anexos I e II deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

AMADEU DE PAULA CASTRO NETO

ANEXO I

1. Inclusões de canais no Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	C A N A L	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP) LIMITAÇÃO PARA			OBS.
		MÁXIMA (kW)	AZIMUTE EM GRAUS (LOCALIDADES)	(kW)	

BAHIA

BA

Senhor do Bonfim (Coqueiral)	45	1,000			10°33'S; 40°09'W.
---------------------------------	----	-------	--	--	----------------------

BRASÍLIA

DF

Brasília (Taguatinga)	43+E	3,160			
-----------------------	------	-------	--	--	--

CEARÁ

CE

Juazeiro do Norte	13E	48,000	328 a 058	NULO	07°10'S; 39°19'W.
-------------------	-----	--------	-----------	------	----------------------

ESPÍRITO SANTO

ES

Guarapari	09-E	5,000	313 a 083 261 a 279	NULO NULO	20°35'31"S; 40°41'42"W. Colinear c/ Canal 235.
-----------	------	-------	------------------------	--------------	---

GOIÁS

GO

Caldas Novas	34 E	3,160			
--------------	------	-------	--	--	--

MARANHÃO

MA

São José de Ribamar	57	10,000			
---------------------	----	--------	--	--	--

MINAS GERAIS

MG

Betim	53-E	80,000			
Bom Despacho	16-E	0,500			
Contagem	40+E	127,000	94 264 a 274 303 a 315	NULO 31,600 50,000	19°57'S; 43°57'W.
Curvelo	11+E	3,160			
Divinópolis	13 E	3,160			
Ipatinga	04 E	5,000			19°30'S; 42°35'W.
Itaúna	42+E	0,500			
Januária	13-E	1,000	140 a 168	NULO	
Januária	07 E	3,160			
Juiz de Fora	05-E	1,000			

Lambari	58+E	1,000	126 a 144	0,200	21°19'34"S; 44°00'56"W.
Lavras	15 E	2,500			
Mateus Leme	47E	20,000			
Ouro Preto	15-E	31,600	000 a 070 146 a 360	NULO	20°18'S; 43°32'W.
(Timbopeba)					
Pará de Minas	46-E	1,000			
Paracatu	03+E	1,000	113 a 141 088 a 100	0,500 0,025	
Passos	08+E	3,160			
Patrocínio	11+E	1,000	332 a 342 128 a 156	NULO	18°52'00"S; 47°00'00"W.
Pirapora	03+E	1,000			
Poços de Caldas	22-E	3,000	219	2,000	
Ponte Nova	11+E	1,000	335 a 025	0,001	20°25'52"S; 42°54'57"W. Colinear c/ Canal 268.
Pouso Alegre	03+E	3,000	228 a 248 181 a 221 225 a 253	0,040 2,000 0,040	22°11'00"S; 45°54'00"W.
São Sebastião do	31-E	3,000	250 a 260 289 a 299	2,260 0,350	20°55'53"S; 4°°00'38"W.
Paraíso					
Três Marias	07-E	1,000			
Ubá	06-E	0,100			
Unai	13-E	1,000	345 a 009	NULO	Colinear c/ Canal 290.
Varginha	07+E	1,000	005 a 021 281 a 335	0,100 0,200	21°33'00"S; 45°26'00"W.

MATO GROSSO DO SUL

MS

Três Lagoas	13 E	3,160	030 a 180	NULO	20°47'00"S; 51°42'00"W.
-------------	------	-------	-----------	------	----------------------------

PARANÁ

PR

Arapongas	22+E	1,000			23°25'00"S; 51°32'00"W.
Assis Chateaubriand	09-E	3,160	032 a 042 186 a 198 188 a 202 312 a 344	0,316 0,316 0,316 NULO	24°27'00"S; 53°30'00"W.
Campo Mourão	02-E	10,000	143 327 336 73 230	5,000 5,000 5,000 1,000 0,800	
Cascavel	20+E	10,000	152 a 186	0,010	
Goioere	10+E	3,160			
Umuarama (Lovat)	51+E	3,160	248 a 272	1,000	23°46'04"S; 53°11'51"W.

PERNAMBUCO

PE

Petrolina	06 E	10,000			
-----------	------	--------	--	--	--

PIAUÍ

PI

Parnaíba	04+E	10,000			
----------	------	--------	--	--	--

RIO DE JANEIRO

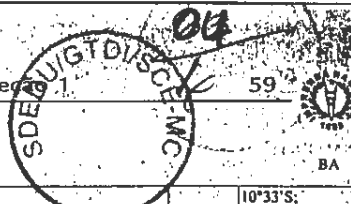
RJ

Araruama	22 E	3,160			
Itaguaí	19-E	1,000	093 a 111	NULO	
Macaé	54 E	5,000			
Niterói	57-E	50,000	215 a 059 083 a 097	2,000 45,100	22°53'34"S; 43°07'15"W.
Petrópolis	57-E	1,000			
Resende	57+E	1,000			22°28'09"S; 44°26'12"W.

RIO GRANDE DO NORTE

RN

Mossoró	07+E	3,160	316 a 338	0,100	
---------	------	-------	-----------	-------	--



SANTA CATARINA

SC

Criciúma	19-E	2,000			
Rio do Sul	07-E	0,316	71	NULO	

SÃO PAULO

SP

Andradina	17+E	1,000			
Araraquara	17-E	1,500	231 a 255	0,700	
Assis	18+E	1,000	329	0,100	
Burrocos	31+E	4,000	223 a 230	1,700	
			070 a 078	2,100	
Bauru	56E	1,000			
Bragança Paulista	39E	0,500	047 a 055	0,060	22°58'00"S,
			292 a 305	0,050	46°32'00"W.
			033 a 085	0,050	
			244 a 256	0,200	
			255 a 290	0,050	
Campos do Jordão	42	5,000	031 a 093	NULO	22°42'49"S;
			227 a 301	2,000	45°33'56"W.
					Colinear c/
					Canal 28.
Itapetininga	44 E	1,000	018	0,700	23°32'54"S;
			088	0,200	48°00'37"W.
			215	0,200	
Itu	43+E	1,000	161 a 181	0,100	23°15'03"S;
			148 a 159	0,100	47°17'42"W.
			340 a 350	0,316	
			310 a 322	0,316	
Jundiaí	51-	7,000	014 a 077	NULO	
			012 a 020	0,080	23°10'06"S;
			021 a 028	1,000	46°52'23"W.
			060 a 078	3,160	Colinear c/
			079 a 234	2,000	Canal 58-
			257 a 265	2,000	
			270 a 330	NULO	
Limeira	29+E	1,250	342 a 350	2,000	
			267 a 280	0,316	22°32'30"S;
			281 a 339	NULO	47°23'21"W.
			340 a 017	0,316	Colinear c/
					Canal 36.
Osasco	48 E	316,000	044 a 132	100,000	23°33'53"S;
					46°39'03"W.
					Colinear c/
					Canal 40+
Pindamonhangaba	15-E	50,000	240	31,600	
Piracicaba	13	1,000	311 a 056	NULO	22°40'15"S;
			057 a 171	0,316	47°37'16"W.
					Colinear c/
					Canal 290
São João da Boa Vista	47+E	2,000	042 a 084	NULO	21°52'24"S;
					46°43'53"W.
					Colinear c/
					Canal 55
São José do Rio Preto	17-E	10,000	220	2,000	
			280	8,00	
Sorocaba	39-E	1,000	160	NULO	23°30"S;
			28	0,030	47°27"W.
Várzea Paulista	14+E	1,000	075 a 107	0,200	23°09'48"S;
			235 a 036	NULO	46°53'00"W.

2. Alteração de canal do referido Plano Básico:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	C A N A L	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)		OBS..
		MÁXIMA (kW)	LIMITAÇÃO PARA	
			AZIMUTE EM GRAUS (LOCALIDADES) (kW)	

SITUAÇÃO ATUAL

SÃO PAULO

SP

Aparecida	59-	160,000	240 a 320	30,000
-----------	-----	---------	-----------	--------

NOVA SITUAÇÃO

SÃO PAULO

SP

Aparecida	59-E	160,000	240 a 320	30,000
-----------	------	---------	-----------	--------

ANEXO II

1. Exclusões de canais no Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF-PBRTV:

MUNICÍPIO POR	C	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)		
UNIDADE DA	A	LIMITAÇÃO PARA		
FEDERAÇÃO	N	MAXIMA	AZIMUTE	OBS.
	A	(kW)	EM GRAUS	
	L		(LOCALIDADES)	

BAHIA

BA

Senhor do Bonfim (Coqueiral)	45	1,000			10°33'S;
					40°09'W.

BRASÍLIA

DF

Brasília (Taguatinga)	43+E	3,160			
-----------------------	------	-------	--	--	--

CEARÁ

CE

Juazeiro do Norte	13	48,000	328 a 038	NULO	07°10'S;
					39°19'W.

ESPÍRITO SANTO

ES

Guarapari	09-E	5,000	313 a 083	NULO	20°35'31"S;
			261 a 279	NULO	40°41'42"W.
					Colinear c/
					Canal 235.

GOIÁS

GO

Caldas Novas	34 E	3,160			
--------------	------	-------	--	--	--

MARANHÃO

MA

São José de Ribamar	57	10,000			
---------------------	----	--------	--	--	--

MINAS GERAIS

MO

Betim	53-E	80,000			
Bom Despacho	16-E	0,500	94	NULO	
Contagem	40+E	127,000	264 a 274	31,600	19°57'S;
			303 a 315	50,000	43°57'W.
Curvelo	11+E	3,160			
Divinópolis	13 E	3,160			
Ipatinga	04 E	5,000			19°30'S;
					42°35'W.
Itadna	42+E	0,500			
Janaúba	13-E	1,000	140 a 168	NULO	
Januária	07 E	3,160			
João Pinheiro	05-E	1,000			
Lambari	58+E	1,000	126 a 144	0,200	
Lavras	15 E	2,500			21°19'34"S;
					44°00'56"W.
Mateus Leme	47	20,000			
Ouro Preto (Timbopéba)	15-E	31,600	000 a 070	NULO	20°18'S;
			146 a 360	NULO	43°32'W.
Pará de Minas	46-E	1,000			
Paracatu	03+E	1,000	113 a 141	0,500	
			088 a 100	0,025	
Passos	08+E	3,160	332 a 342	NULO	18°52'00"S;
Patrocinio	11+E	1,000	128 a 156	NULO	47°00'00"W.
Pirapora	03+E	1,000			
Poços de Caldas	22-E	3,000	219	2,000	
Ponte Nova	11+E	1,000	335 a 025	0,001	20°25'52"S;
					42°54'57"W.
					Colinear c/
					Canal 268
Pouso Alegre	03+E	3,000	228 a 248	0,040	22°11'00"S;
			181 a 221	2,000	45°54'00"W.
			225 a 253	0,040	
			250 a 260	2,260	20°55'53"S;
São Sebastião do Paraíso	31-	3,000	289 a 299	0,350	47°00'38"W.
Três Marias	07-E	1,000			
Ubá	06-E	0,100			
Unai	13-E	1,000	345 a 009	NULO	Colinear c/
					canal 290
Varginha	07+E	1,000	005 a 021	0,100	21°33'00"S;
			281 a 335	0,200	45°26'00"W.

MATO GROSSO DO SUL

MS

Três Lagoas	13 E	3,160	030 a 180	NULO	20°47'00"S;
					51°42'00"W.

PARANÁ

PR

Arapongas	22+	1,000			
Assis Chateaubriand	09-E	3,160	032 a 042	0,316	23°25'00"S;
			186 a 198	0,316	51°32'00"W.
			188 a 202	0,316	24°27'00"S;
			312 a 344	NULO	53°30'00"W.
Campo Mourão	02-E	10,000	143	5,000	
			327	5,000	
			336	5,000	
			73	1,000	
			230	0,800	
Cascavel	20+	10,000	152 a 186	0,010	
Goioere	10+E	3,160			
Unuaruna (Lovat)	51+E	3,160	248 a 272	1,000	23°46'04"S;
					53°11'51"W.



PERNAMBUCO

PE

Petrolina	06 E	10,000			
-----------	------	--------	--	--	--

PIAUI

PI

Parnaíba	04+	10,000			
----------	-----	--------	--	--	--

RIO DE JANEIRO

RJ

Araruama	22 E	3,160			
Itaguaí	19-E	1,000	093 a 111	NULO	
Macaé	54 E	5,000			
Niterói	57-E	50,000	215 a 059	2,000	22°53'34"S;
Petrópolis			083 a 097	45,100	43°07'15"W.
Resende	57-E	1,000			
	57+E	1,000			22°28'09"S;
					44°26'12"W.

RIO GRANDE DO NORTE

RN

Mossoró	07+E	3,160	316 a 338	0,100	
---------	------	-------	-----------	-------	--

SANTA CATARINA

SC

Criciúma	19-E	2,000			
Rio do Sul	07-E	0,316	71	NULO	

SÃO PAULO

SP

Andradina	17+E	1,000			
Araraquara	17 E	1,500	231 a 255	0,700	
Assis	18+	1,000	329	0,100	
Barretos	31+E	4,000	223 a 230	1,700	
			070 a 078	2,100	
Jaú	56E	1,000			
Bragança Paulista	39 E	0,500	047 a 055	0,060	22°58'00"S;
			292 a 305	0,050	46°32'00"W.
			033 a 085	0,050	
			244 a 256	0,200	
			255 a 290	0,050	
Campos do Jordão	42	5,000	031 a 093	NULO	22°42'49"S;
					45°33'56"W.
			227 a 301	2,000	Colinear c/
Itapetininga	44 E	1,000	018	0,700	Canal 28-
			088	0,200	23°32'54"S;
			215	0,200	48°00'37"W.
Itu	43+E	1,000	161 a 181	0,100	23°15'03"S;
			148 a 159	0,100	47°17'42"W.
			340 a 350	0,316	
			310 a 322	0,316	
Jundiaí	51-	7,000	014 a 077	NULO	
			012 a 020	0,080	23°10'06"S;
			021 a 028	1,000	46°52'23"W.
			060 a 078	3,160	Colinear c/
			079 a 234	2,000	Canal 58-
			257 a 265	2,000	
			270 a 330	NULO	
			342 a 350	2,000	
Limoeira	29+E	1,250	267 a 280	0,316	22°32'30"S;
			281 a 339	NULO	47°23'21"W.
			340 a 017	0,316	Colinear c/
Osasco	48 E	316,000	044 a 132	100,000	Canal 36.
					23°33'53"S;
					46°39'03"W.
Santhangaba	15-E	50,000	240	31,600	Colinear c/
Piracicaba	13	1,000	311 a 056	NULO	Canal 40+
					22°40'15"S;

			057 a 171	0,316	47°37'44"W.
São João da Boa Vista	47+E	2,000	042 a 084	NULO	Colinear c/
					Canal 690
São José do Rio Preto	17-E	10,000	220	2,000	21°52'24"S;
			280	8,00	46°43'53"W.
Sorocaba	39-E	1,000	160	NULO	Colinear c/
			28	0,030	Canal 55
Várzea Paulista	14+E	1,000	075 a 107	0,200	23°30'S;
			235 a 036	NULO	47°27'W.
					23°09'48"S;
					46°53'00"W.

2. Alterações de canais do referido Plano Básico:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	C A N A L	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)		OBS.
		MÁXIMA (kW)	LIMITAÇÃO PARA AZIMUTE EM GRAUS (LOCALIDADES)	

SITUAÇÃO ATUAL

BAHIA

BA

Porto Seguro	11E	1,000	008	0,030	
Porto Seguro (Seguro)	21	1,000			16°21'00"S;
					39°23'00"W.
					Colinear c/
					Canal 29.

PARANÁ

PR

Arapongas	02E	2,000	209 a 253	NULO	23°25'00"S;
			167 a 177	0,800	51°32'00"W.
			353 a 149	NULO	
			295 a 301	0,400	
			150 a 152	0,900	
Cascavel	13+E	31,600			

NOVA SITUAÇÃO

BAHIA

BA

Porto Seguro	11	1,000	008	0,030	
Porto Seguro (Seguro)	21E	1,000			16°21'00"S;
					39°23'00"W.
					Colinear c/
					Canal 29.

PARANÁ

PR

Arapongas	02	2,000	150 a 152	0,900	23°25'00"S;
			167 a 177	0,800	51°32'00"W.
			209 a 253	NULO	
			295 a 301	0,400	
			353 a 149	NULO	
Cascavel	13+	31,600			

(Of. El. nº 41/2000)

Superintendência de Radiofrequência e
Fiscalização

ATO Nº 12.007, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

Processo nº 53500 006380/2000 - TV GLOBO LTDA autoriza a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 5 a 7 de outubro de 2000.

MARCOS BAFUTTO
Superintendente

(Guia nº 3.165-5 - 5/10/2000 - R\$ 68,97)

ATO Nº 12.144, DE 6 DE OUTUBRO DE 2000

Processo nº 53500 006551/2000 - DIANA FOTO FILME E TELECOMUNICAÇÕES LTDA autoriza a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro, no dia 7 de outubro de 2000.

MARCOS BAFUTTO
Superintendente

(Guia nº 3.168-0 - 6/10/2000 - R\$ 64,05)

Superintendência de Serviços Privados

ATO Nº 12.120, DE 5 DE OUTUBRO DE 2000

Outorga autorização para uso de radiofrequência à TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS associadas à prestação do SERVIÇO LIMITADO PRIVADO

SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente

ATO Nº 12.121, DE 5 DE OUTUBRO DE 2000

Outorga autorização para uso de radiofrequência à MARIA DO CARMO MAIA DE OLIVEIRA PERPETUO

SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente

ATO Nº 12.122, DE 5 DE OUTUBRO DE 2000

Outorga autorização para uso de radiofrequência à SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente

ATO Nº 12.123, DE 5 DE OUTUBRO DE 2000

Outorga autorização para uso de radiofrequência à ANÍSIO PEREIRA DE MELO

SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente

ATO Nº 12.124, DE 5 DE OUTUBRO DE 2000

Outorga autorização para uso de radiofrequência à LUFTHANSA CARGO A G

SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente

ATO Nº 12.125, DE 5 DE OUTUBRO DE 2000

Outorga autorização para uso de radiofrequência à AGROPECUÁRIA CUNHA FERREIRA LTDA

SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
TVI - TV INTEGRAÇÃO

00150000 000148

RECIBO DE ENTREGA

Formiga/Pará de Minas, 2 de julho de 1998

Ex.mo
Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros
DD. Ministro das Comunicações
Brasília DF

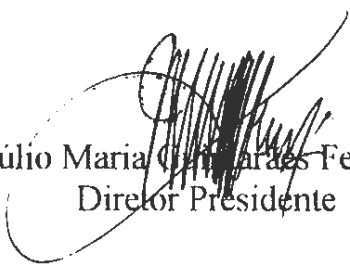
Senhor Ministro:

Vimos solicitar de V.Sa a outorga de Concessão para que nossa entidade possa executar o Serviço de Televisão Educativa pelo canal 46-E (quarenta e seis decalado para menos), na cidade de Pará de Minas-MG.

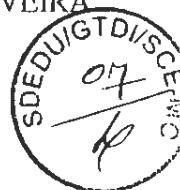
Este canal, foi outorgado à nossa entidade pela Portaria 217 de 10 de novembro de 1989 (cópia anexa) e sua transferência para o Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão já foi solicitada à ANATEL, conforme cópia de ofício em anexo.

Esta solicitação está embasada no que determina o parágrafo segundo do artigo 39 do Decreto 2593 de 15 de maio de 1998, publicado no D.O.U. de 18 de maio de 1998, já que nossa estação está em plena atividade e devidamente licenciada.

Atenciosamente


Júlio Maria Guimarães Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
TVI - TV INTEGRAÇÃO



Formiga/Pará de Minas, 2 de julho de 1998

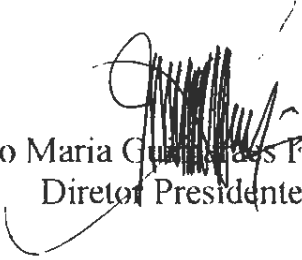
Ex.mo
Dr. Renato Navarro Guerreiro
DD. Presidente da Anatel
Brasília DF

Senhor Presidente:

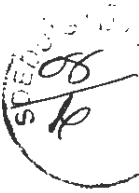
Vimos solicitar de V.Sa que determine a transferência do canal 46-E (quarenta e seis decalado para menos), constante do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão para a cidade de Pará de Minas e outorgado à nossa entidade pela Portaria 217 de 10 de novembro de 1989 (cópia anexa) para o Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão, mantendo as mesmas características técnicas.

Esta solicitação está embasada no que determina o artigo 39 do Decreto 2593 de 15 de maio de 1998, publicado no D.O.U. de 18 de maio de 1998, já que nossa estação está em plena atividade, devidamente licenciada.

Atenciosamente


Júlio Maria Guimarães Ferreira
Diretor Presidente

PROTÓCOLO
-2 JUL 53500 001656/98

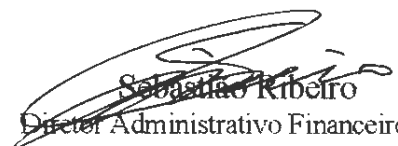


DECLARAÇÃO

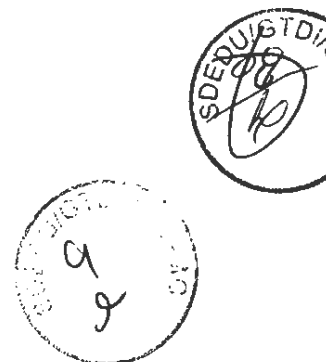
A Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, CNPJ nº 23.768.542/0001-04, por seus representantes legais infra assinados, pretendente à obtenção de outorga de concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, declaram que a entidade possui os recursos para tal empreendimento e, mais ainda, que tais recursos já foram aplicados na instalação das instalações que hoje executam com plenitude, o Serviço Especial de Retransmissão Mista do qual é permissionária.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2002


José Alves Ferreira de Oliveira Neto
Presidente do Conselho Diretor


Sebastião Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

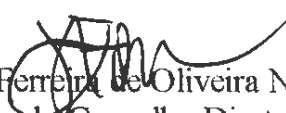
DECLARAÇÃO

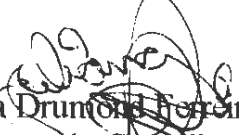


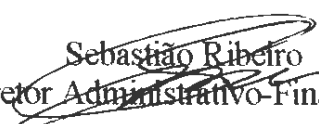
Os abaixo assinados, declaram que:

- a) não participam da direção de entidade executante do mesmo serviço de radiodifusão, no município onde se pretende instalar a estação, nem de quaisquer empresas de radiodifusão em outros municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso a entidade venha a ser contemplada com a outorga.
- b) Não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem exercem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública do qual decorra foro especial.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2002


José Alves Ferreira de Oliveira Neto
Presidente do Conselho Diretor


Juliana Drummond Ferreira
Vice Presidente do Conselho Diretor


Sebastião Ribeiro
Diretor Administrativo-Financeiro



DECLARAÇÃO

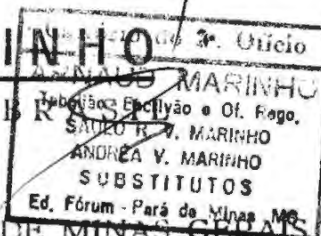
A Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, CNPJ nº 23.768.542/0001-04, por seus representantes legais infra assinados, pretendente à obtenção de outorga de concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, por meio da qual foi extinta a Fundação Roquete Pinto, declara junto ao Ministério das Comunicações que se compromete a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, bem como as exigências constantes da legislação específica de radiodifusão.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2002


José Alves Ferreira de Oliveira Neto
Presidente do Conselho Diretor


Sebastião Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

Cartório ARNAUD MARINHO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



2º OFÍCIO — C.E.P. 35660

ED. FÓRUM — TEL. (037) 231-1101

RESIDÊNCIA: DELFIM MOREIRA, 100 - TEL. (037) 231-1102

Arnaud Marinho

2º TABELIÃO, ESCRIVÃO JUDICIAL E OFICIAL DO REGISTRO
ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DESTA COMARCA
DE PARÁ DE MINAS, NA FORMA DA LEI:-



Livro
N.

306

-----ESCRITURA PÚBLICA-----

Folha

N. 129

-----ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ
ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, que nestas notas fazem
JÚLIO MARIA GUIMARÃES FERREIRA e outros, na forma
adiante declarada:-----

-----S A I B A M quantos este público instrumento vi-
ram, que aos dezoito dias do mês de julho de mil
novecentos e oitenta e nove (18/07/1.989), nesta cidade e comarca de Pará de
Minas, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em Cartório, pe-
rante mim, 2º Tabelião que esta escrevo, compareceram:- JÚLIO MARIA GUIMARÃES
FERREIRA, engenheiro, casado, CREA 7317/D, CPF 092.355.746/68;- MÁRCIO ANTONIO
SOARES DE ARAÚJO, fazendeiro, casado, CI M-109.394; CPF nr. 202.632.366/68;-
CARLOS ANTONIO MARTINS BARROCA, comerciante, casado, CI M-921.807, CPF 082.721.
406/59;- JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA, empresário, casado, CI M-3.862.117, CPF
054.550.576/34;- AFONSO DE CASTRO MATOSO, empresário, casado, CI M-490.661;-
CPF 064.039.996/72;- MILTON DA COSTA CUNHA, engenheiro, casado, CI M-628.045,
CPF 000.189.886/87 e CÉLIO DE OLIVEIRA DUARTE, empresário, separado judicial-
mente, Carteira de Identidade M-508.436 e CPF 008.364.357/53; todos brasileiros
e residentes nesta cidade, juridicamente capazes, conhecidos de mim 2º Tabeli-
ão, do que dou fé. Presentes as partes, por eles me foi dito, que deliberaram
instituir uma FUNDAÇÃO que possa administrar e gerir um serviço de radiodifu-
são cultural e educativa; que assim, pela presente escritura, na melhor forma
de direito, de conformidade com o artigo 24 do Código Civil Brasileiro e Ata
de Instituição da Fundação realizada em quinze(15) do corrente mês e ano, ins-
tituem a "FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, cujo
estatuto previamente apresentado à D.D. Representante do Ministério Público nes-
ta Comarca, Exma. Sra. Dra. Aida Fernandes Lisboa, brasileira, solteira, com
Cédula de Identidade nr. M-2.064.062 - SSP-MG., será também aprovado pela mes-
ma com sua assinatura no final desta, estatuto este que se regerá nos seguintes
termos:-----

Cartório ARNAUD MARINHO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARÁ DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS

2º OFÍCIO — C.E.P. 35660

ED. FÓRUM — TEL (037) 231-1101

RESIDÊNCIA: DELFIM MOREIRA, 100 - TEL. (037) 231-1102

Arnaud Marinho

2º TABELIÃO, ESCRIVÃO JUDICIAL E OFICIAL DO REGISTRO
ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DESTA COMARCA
DE PARÁ DE MINAS, NA FORMA DA LEI.

Livro N. 306	Folha N. 029v.
"FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA-ESTATUTO-CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E PRINCÍPIOS: <u>Artigo Primeiro</u>- A Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, daqui por diante <u>re</u> <u>ferida apenas como FUNDAÇÃO</u>, é uma entidade jurídica de direito privado, com fi nalidade cultural e educacional sem fins lucrativos e registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. <u>ARTIGO SEGUNDO</u>-A fundação tem sede e foro na ci dade de Pará de Minas(MG), no alto das pitseiras, podendo criar escritórios em qualquer partes do território nacional. <u>ARTIGO TERCEIRO</u>- O prazo de duração é indeterminado. <u>ARTIGO QUARTO</u>-A fundação é regida por este Estatuto e pela legis lação em vigor, no que lhe for aplicável. <u>ARTIGO QUINTO</u>-A fundação tem como fi nalidade: a) realizar e divulgar programas sociais de interesses das comuni des carentes da região, especialmente idosos, crianças, grupos de mães, defici entes físicos, população de baixa renda, e etc., b) criar, manter e administrar atividades e programas de serviço à cultura e à educação, através de canais pró prios de radiodifusão cultural e educativa, sem finalidades comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários, especialmente aque les citados na letra anterior; c) executar serviços especiais de retransmissão ou distribuição de sinais de televisão em regime simultâneo, não simultâneo ou misto, atendendo os objetivos de implantação de serviços comunitários informati vos e de programas de interesses da comunidade; d) promover iniciativas e campa nhas de cunho social benéficiente com a colaboração de entidades de programação e assistência social; e) fundar, manter e/ou administrar entidades, obras de ser viço, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a(expre) digo, expansão da cultura, artes e educação; f) incentivar a fundação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, instituir e conceder bolsas de estudo e estágios; g) instituir cursos de formação profissio nal nas diversas áreas de radiodifusão, utilizando-se das instalações da fundação h) patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades con-	

Cartório ARNAUD MARINHO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARÁ DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS



2º OFÍCIO — C.E.P. 35660

ED. FÓRUM — TEL. (037) 231-1101

RESIDÊNCIA: DELFIM MOREIRA, 100 - TEL. (037) 231-1102

Arnaud Marinho

2.º TABELIÃO, ESCRIVÃO JUDICIAL E OFICIAL DO REGISTRO
ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DESTA COMARCA
DE PARÁ DE MINAS, NA FORMA DA LEI:-

Livro
N. 306

Folha
N. 1306

e ou financeiros, de forma contínua. CAPÍTULO III—DO PATRIMÔNIO E DO ATIVO: AR-
TIGO SÉTIMO—O patrimônio e o ativo da fundação serão constituídos: a) pelas do-
ações, auxílios e subvenções, que venham a ser feitos ou concedidos pela União,
Estado ou Municípios e quaisquer outras pessoas jurídicas, Entidades Públicas,
ou particulares do País ou do Exterior; b) pelos bens de direito que forem doa-
dos por outras pessoas físicas, jurídicas, Entidades Públicas que desejam cola-
borar com a fundação para atingir os seus objetivos; c) pelos bens móveis ou i-
móveis que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qual-
quer outro modo; d) pelas rendas e juros resultantes de depósitos bancários; e)
pelas rendas resultantes de suas atividades em radiodifusão (DEPARTAMENTO DE RA-
DIODIFUSÃO), de edições, direitos autorais e eventuais serviços de impressão (
DEPARTAMENTO EDITORIAL) e pela prestação de serviços ou fornecimento de bens (
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS) e outras rendas eventuais; f) pelos saldos de
exercícios anteriores transferidos para conta patrimonial; g) pela verba iníci-
cial de NCz\$3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzados novos) em moeda corrente
nacional, doados à instituição; h) pelas contribuições que virem a ser feitas
pelos colaboradores. ARTIGO OITAVO: Os bens de propriedade da fundação serão u-
tilizados e aplicados exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não
podendo serem alienados ou gravados sem a aprovação do CONSELHO DE CURADORES.
ARTIGO NONO: Em caso de extinção da Fundação, os bens e direitos gravados de i-
nalienabilidade serão incorporados ao patrimônio de entidade congênere indica-
da pelo Conselho de Curadores da Fundação, nos termos do artigo trinta e cinco.
CAPÍTULO IV—DA ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO: ARGIGO DÉCIMO—A Fundação possui os seguin-
tes órgãos: a) CONSELHO DE CURADORES b) CONSELHO CONSULTIVO c) CONSELHO DIRETOR
d) CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO. § PRIMEIRO: Os membros dos Conselhos Curador e Dire-
tor deverão ser brasileiros natos, não participar da direção de outras Concessi-
onárias e/ou permissionárias de serviço de radiodifusão, de mesmo tipo que o da
fundação, na localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade
parlamentar ou foro especial. § SEGUNDO: A substituição nos cargos dos Conse-

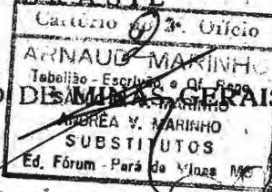
Cartório ARNAUD MARINHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARÁ DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS



2º OFÍCIO — C.E.P. 35660

ED. FÓRUM — TEL. (037) 231-1101

RESIDÊNCIA: DELFIM MOREIRA, 100 - TEL. (037) 231-1102

2º TABELIÃO, ESCRIVÃO JUDICIAL E OFICIAL DO REGISTRO

ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DESTA COMARCA

DE PARÁ DE MINAS, NA FORMA DA LEI.

Arnaud Marinho

Livro N. 306	-----ESCRITURA PÚBLICA-----	Folhas N. 130
e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; i) preservar o folclore e as tradições populares da região, bem como proporcionar os espetáculos folclóricos sem fins lucrativos; j) estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; k) imprimir revistas, livros e jornais para o apoio e divulgação de suas atividades; l) estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em todas as áreas de conhecimento e de cultura; m) prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da fundação; n) produzir, vender e distribuir livros, cadernos, revistas, monografias, filmes, vídeo e áudio-cassetes, discos e teses que versem sobre a cultura, educação, desporto e ação comunitária. § PRIMEIRO: Para a consecução de seus objetivos a fundação poderá associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto do Brasil, como do Exterior. § SEGUNDO: A fundação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos. § TERCEIRO: A fundação poderá utilizar o nome fantasia de TV INTEGRAÇÃO, para emissora de radiodifusão de sons e imagens, que opere no município de sua sede. CAPÍTULO II-DOS COLABORADORES: ARTIGO SEXTO-A fundação terá as seguintes categorias de colaboradores: a) fundadores beneméritos b) fundadores especiais c) honorários. § PRIMEIRO: São Colaboradores FUNDADORES BENEMÉRITOS, as pessoas físicas ou jurídicas que venham a filiar-se à Fundação até 31 de dezembro de 1990; e que contribuam de uma só vez com a doação em espécie ou em bens, numa importância não-inferior a 5.000 (cinco mil) BTN's. § SEGUNDO: São colaboradores FUNDADORES ESPECIAIS, as pessoas físicas ou jurídicas, que venham a filiar-se à Fundação até 31 de dezembro de 1990 e que contribuam de só vez com a doação em espécie ou bens, numa importância não-inferior a 1.000(mil) BTN's. § TERCEIRO: São colaboradores HONORÁRIOS, que a qualquer tempo, venham a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento e realização dos fins da fundação, inclusive apoiando-a em termos materiais e ou		

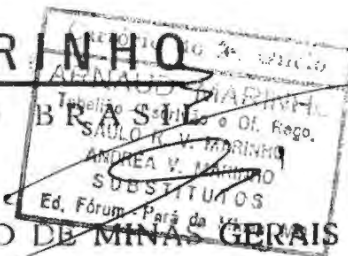
3

Cartório ARNAUD MARINHO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARÁ DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS



2º OFÍCIO — C.E.P. 35660

ED. FÓRUM — TEL. (037) 231-1101

RESIDÊNCIA: DELFINA MOREIRA, 100 - TEL. (037) 231-1102

Arnaud Marinho

2º TABELIÃO, ESCRIVÃO JUDICIAL E OFICIAL DO REGISTRO
ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DESTA COMARCA
DE PARÁ DE MINAS, NA FORMA DA LEI-

DEUIGTD/IS
15
4

Livro
N. 306

-----ESCRITURA PÚBLICA-----

Folha
N. 131

nos cargos dos Conselho Curador e Diretor, somente poderá ocorrer depois da aprovação dos nomes dos substitutos pelo Ministério das Comunicações, isto no caso da Fundação ser detentora de ato de outorga de serviços de radiodifusão.

ARTIGO DÉCIMO-PRIMEIRO: O CONSELHO DE CURADORES é o órgão máximo da Fundação, é consultivo e deliberativo em tudo o que se refere à política de ação e de estrutura da Fundação, na forma deste estatuto. § ÚNICO: As convocações do Conselho Curador deverão ter uma antecedência de pelo menos 48 horas, registrando um quórum mínimo obrigatório de cinco membros. A convocação deverá ser feita a todos os membros, mediante recibo em livro próprio ou através de carta devidamente registrada. As convocações do Conselho Curador deverão ser feitas pelo Presidente do dito Conselho ou por dois membros deste Conselho Curador.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO: O Conselho de Curadores da Fundação será constituído pelos sete membros, participantes da Escritura Pública da sua instituição. § ÚNICO: Em caso de renúncia ou falecimento de algum membro do CONSELHO DE CURADORES, os membros remanescentes indicarão o substituto, para a ocupação da vaga, desde que naturalmente o "Novo Nome" seja também aprovado pelo Ministério das Comunicações.

ARTIGO DÉCIMO-TERCEIRO: Compete ao Conselho de Curadores: a) zelar pela boa administração da Fundação, pela conservação e crescimento do seu patrimônio, bem como pelo fiel cumprimento deste estatuto; b) deliberar sobre aquisição, alienações e instituições de ônus reais sobre bens móveis e imóveis, preenchidas em juízo as formalidades legais; c) aprovar o balanço e as contas da fundação, anualmente; d) aprovar e fiscalizar a execução dos planos orçamentários de cada exercício; e) deliberar sobre normas e quadro de pessoal da Fundação, fiscalizando sua execução; f) aprovar e fiscalizar a execução dos planos de expansão da Fundação, inclusive admissão de conselheiros consultivos; g) pugnar pela manutenção da unidade da fundação e dos princípios que norteiam sua constituição, com a renúncia, quando necessária, de pontos de vista pessoais, em prol da Fundação; h) eleger o Presidente do Conselho de Curadores; i) nomear, ou destituir a qualquer tempo, os membros do Conselho diretor; j) nomear os membros do conselho consultivo; k)

Cartório ARNAUD MARINHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARÁ DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS

2º OFÍCIO — C.E.P. 35660

ED. FÓRUM — TEL. (037) 231-1101

RESIDÊNCIA: DELFIM MOREIRA, 100 - TEL. (037) 231-1102

2º TABELIÃO, ESCRIVÃO JUDICIAL E OFICIAL DO REGISTRO
ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DESTA COMARCA
DE PARÁ DE MINAS, NA FORMA DA LEI.

Arnaud Marinho

Livro

N. 306

Folha

N. 314

k) exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da lei, deste Estatuto e do regimento interno em matéria de sua competência; l) aprovar o Regimento interno da Fundação. ARTIGO DÉCIMO-QUARTO: São atribuições do Presidente do Conselho de Curadores: a) convocar e presidir (quando presente) as reuniões do Conselho Curador; b) velar por portarias e resoluções e os atos próprios, que julgar necessários, previamente aprovados pelo Conselho de Curadores; c) além do voto próprio usufruir sempre que necessário (empate), do voto de minerva. ARTIGO DÉCIMO-QUINTO: O Conselho Consultivo é o órgão assessor do Conselho de Curadores e terá um número ilimitado de membros, sempre nomeados pelo Conselho Curador. § ÚNICO: O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado pelo Presidente do Conselho de Curadores. ARTIGO DÉCIMO-SEXTO: O Conselho Diretor é o órgão executivo e administrativo da Fundação e é formado por três membros, que serão nomeados pelo Conselho de Curadores, para um mandato de três anos. § ÚNICO: Vagando-se algum cargo será o mesmo preenchido, por escolha do Conselho de Curadores, para cumprir o restante do mandato, que competiria ao substituto, após aprovação do nome pelo Ministério das Comunicações. ARTIGO DÉCIMO-SÉTIMO: O Conselho Diretor é composto dos seguintes cargos: 1) Diretor Presidente 2) Diretor Vice-Presidente 3) Diretor Administrativo financeiro. § ÚNICO: O Diretor Presidente o Conselho Diretor poderá ser também o Presidente da Fundação. ARTIGO DÉCIMO-OITAVO: O Conselho diretor reunir-se-á sempre que convocado pelo diretor-presidente e suas deliberações serão tomadas em reunião por maioria simples de voto. ARTIGO DÉCIMO-NOVO: Compete ao Conselho diretor: a) administrar e superintender os trabalhos e bens da fundação; b) apresentar anualmente ao Conselho de Curadores o Balanço geral, o Balanço Patrimonial, o relatório e as contas da diretoria para a necessária apreciação; c) propor ao conselho de curadores a outorga de títulos de distinção à pessoas físicas ou jurídicas da fundação, por serviços relevantes prestados à fundação; d) criar ou instalar serviços ou entidades para a realização ou desenvolvimento das atividades da fundação; e) elaborar os regimentos dos departamentos da fundação e das entidades por ela criadas e mantidas; f) autorizar

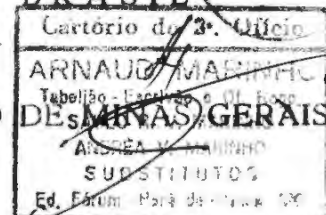
Cartório ARNAUD MARINHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARÁ DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS



2º OFÍCIO — C.E.P. 35660

ED. FÓRUM — TEL. (037) 231-1101

RESIDÊNCIA: DELFIM MOREIRA, 100 - TEL. (037) 231-1102

Arnaud Marinho

2º TABELIÃO, ESCRIVÃO JUDICIAL E OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DESTA COMARCA DE PARÁ DE MINAS, NA FORMA DA LEI.

Livro N. 306	-----ESCRITURA PÚBLICA-----	Folha N. 137
f) autorizar contratos, ajustes ou convênios; g) alienar ou constituir ônus sobre os bens da fundação, mediante autorização do Conselho de Curadores; h) decidir sobre a aquisição de bens móveis e imóveis necessários à realização dos fins da fundação mediante autorização do Conselho de Curadores e audiência do Ministério Público, no caso de aquisição onerosa de direitos e de imóveis; i) autorizar a contratação de empréstimos e outras operações financeiras em que a fundação tenha interesse; j) cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelos órgãos da fundação; k) outorgar título de Colaborador Fundador Benamérito, Colaborador Fundador Especial e Colaborador Honorário; l) outorgar procuração para fins específicos desde que os procuradores sejam previamente aprovados pelo Ministério das Comunicações. <u>ARTIGO VIGÉSIMO</u>: Ao Diretor-Presidente compete: a) representar a Fundação em Juízo ou fora dele; b) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor; c) supervisionar os trabalhos da fundação, zelando pelo cumprimento de suas finalidades; d) assinar os contratos, ajustes ou convênios do interesse da fundação; e) praticar os atos necessários à administração da Fundação, organizar seus serviços e departamentos, criar unidades administrativas e (administrativo), admitir e demitir empregados; f) atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da fundação; g) movimentar contas bancárias com o diretor administrativo e financeiro, sempre em conjunto; h) nomear ou designar os dirigentes de departamentos, serviços ou entidades mantidas pela fundação, inclusive os integrantes do Conselho de programação; i) convocar e presidir o Conselho de Programação. <u>ARTIGO VIGÉSIMO-PRIMEIRO</u>: Ao diretor Vice-presidente compete: a) substituir o Presidente em todas as funções, quando convocado, em virtude de impedimento do Presidente; b) colaborar com o diretor presidente em funções, que lhe forem designadas; <u>ARTIGO VIGÉSIMO-SEGUNDO</u>: Ao diretor Administrativo-Financeiro compete: a) dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da fundação; b) organizar as reuniões do Conselho diretor; c) efetuar as comunicações da fundação com os seus organismos ou entidades com os terceiros; d) ter sob sua guarda os livros,		

Cartório ARNAUD MARINHO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARÁ DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS

2º OFÍCIO — C.E.P. 35660

ED. FÓRUM — TEL. (037) 231-1101

RESIDÊNCIA: DELFIM MOREIRA, 100 — TEL. (037) 231-1102

2º TABELIÃO, ESCRIVÃO JUDICIAL E OFICIAL DO REGISTRO
ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DESTA COMARCA
DE PARÁ DE MINAS, NA FORMA DA LEI.

Arnaud Marinho

Livro
N. 306

Folha
N. 324

livros, atas e pareceres da fundação; e) gerir as atividades administrativas da fundação, assim como as relativas a recursos humanos; f) dirigir e supervisionar todos os serviços da tesouraria; g) organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da fundação; h) elaborar a minuta de projeto de orçamento anual para apreciação do Conselho Diretor antes de sua remessa ao conselho de curadores; i) movimentar contas bancárias com o diretor-presidente, sempre em conjunto; j) ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos a tesouraria; k) controlar e supervisionar a aquisição de materiais de qualquer natureza; l) zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da fundação. ARTIGO VIGÉSIMO-TERCEIRO: O Conselho de Programação é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes gerais da programação a ser veiculada por emissora da fundação. ARTIGO VIGÉSIMO-QUARTO: O Conselho de programação será constituído pelos seguintes membros: a) diretor-presidente da fundação; b) diretor administrativo-financeiro da fundação; c) representante da secretaria municipal de educação; d) representante da casa da Cultura de Pará de Minas; e) representante de um estabelecimento de ensino da região; f) representante da comunidade, indicado por Clube de Serviço; g) representante de classe, indicado por Associação da categoria; h) representante da fundação Centro-Brasileiro de TV Educativa-FUNTEVE, caso esta entidade indique, § ÚNICO: Caso a FUNTEVE não indique representante caberá ao Conselho de Curadores da fundação indicar o membro que preencherá a vaga, até que se faça a indicação. ARTIGO VIGÉSIMO-QUINTO: Compete ao Conselho de programação examinar, avaliar e aprovar a programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar e aprovar a programação de outros centros de produção, para veiculação, reunindo-se a cada noventa dias. § ÚNICO: A programação das emissoras procurará preservar a cultura local e atender aos interesses comunitários. CAPÍTULO V-DOS DEPARTAMENTOS: ARTIGO VIGÉSIMO-SEXTO- Por departamento entende-se a unidade administrativa com atividade específica, realizada na sede da fundação, ou em outro lugar determinado pelo Presidente, sob a direção de um Coordenador de departamento, nomeado pelo

Cartório ARNAUD MARINHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARÁ DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS

ARNAUD MARINHO
Tabelião - Escrivão e Of. Rego.
SAULO R. V. MARINHO
SUBSTITUTO
Ed. Fórum - Pará de Minas

2º OFÍCIO — C.E.P. 35660

ED. FÓRUM — TEL. (037) 231-1101

RESIDÊNCIA: DELFIM MOREIRA, 100 - TEL. (037) 231-1102

Arnaud Marinho

2º TABELIÃO, ESCRIVÃO JUDICIAL E OFICIAL DO REGISTRO
ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, DESTA COMARCA
DE PARÁ DE MINAS, NA FORMA DA LEI:



Livro
N.

306

-----ESCRITURA PÚBLICA-----

Folha
N. 13

nomeado pelo Presidente da fundação. § ÚNICO: A fundação poderá ter tantos departamentos quantos julgados necessários. ARTIGO VIGÉSIMO-SÉTIMO: As atividades de radio-difusão serão dirigidas por um departamento de radio-difusão. § ÚNICO: A cada concessão, permissão ou autorização poderá corresponder um departamento de radiodifusão. ARTIGO VIGÉSIMO-OITAVO: As edições, assuntos de direitos autorais e serviços de impressão serão dirigidos por um DEPARTAMENTO EDITORIAL. ARTIGO VIGÉSIMO-NONO: A prestação de serviços externos e a manutenção e controle dos bens e patrimônio da fundação serão feitas por um DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, o qual cuidará de todas as atividades que possam contribuir para a garantia da receita necessária à consecução dos objetivos da fundação. CAPÍTULO VI-DO EXERCÍCIO FINANCEIRO: ARTIGO TRIGÉSIMO: O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. ARTIGO TRIGÉSIMO-PRIMEIRO: Até 30 de novembro de cada ano, o Conselho Diretor apresentará ao Conselho de Curadores a proposta Orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas separadamente as despesas de capital e de operação. § PRIMEIRO: A proposta orçamentária será substanciada com indicação dos planos de trabalho correspondentes. § SEGUNDO: O Conselho de Curadores deverá ter o prazo de 30 dias, para aprovar a proposta orçamentária, podendo melhorar despesas. ARTIGO TRIGÉSIMO-SEGUNDO: Os resultados do exercício serão lançados no fundo patrimonial, ou em fundos especiais, de acordo com o parecer do Conselho de Curadores. ARTIGO TRIGÉSIMO-TERCEIRO: A prestação anual de contas será feita pelo Conselho Diretor, até o último dia útil de fevereiro do ano seguinte, e conterá, no mínimo, os seguintes lançamentos: a) Balanço patrimonial b) demonstração do resultado do exercício c) quadro comparativo entre as receitas e despesas realizadas e as estimadas; d) relatório das atividades do exercício. ARTIGO TRIGÉSIMO-QUARTO: Depois de aprovado pelo Conselho de Curadores o relatório das atividades, prestação de contas e balanço geral serão submetidas ao Ministério Público, para os devidos fins, até 31 de março de cada ano. CAPÍTULO VII-DA EXTINÇÃO: ARTIGO TRIGÉSIMO-QUINTO: No caso de ser verificada a (import) digo, impossibilidade ou inconveniência de sua

Cartório ARNAUD MARINHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARÁ DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS

2º OFÍCIO — C.E.P. 35660

ED. FÓRUM — TEL. (037) 231-1101

RESIDÊNCIA: DELFIM MOREIRA, 100 - TEL. (037) 231-1102

Arnaud Marinho

2º TABELÃO, ESCRIVÃO JUDICIAL E OFICIAL DO REGISTRO
ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DESTA COMARCA
DE PARÁ DE MINAS, NA FORMA DA LEI.

Livro N. 306	Folha N. 135r
da sua manutenção, a fundação será extinta por iniciativa do Conselho de Curadores e comunicação ao Ministério Público. § PRIMEIRO: Nesta hipótese, o patrimônio da fundação será transferido a uma instituição congênere com sede ou atuação na comarca ou, em sua falta, ao poder Público Municipal que o destine e aplique dentro dos fins previstos neste Estatuto. § SEGUNDO: Tanto a extinção da fundação quanto o destino de seu patrimônio serão deliberados pelo Conselho de Curadores. <u>CAPÍTULO VIII-DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: ARTIGO TRIGÉSIMO-SEXTO</u>—É vedado aos administradores conceder aval ou fiança em nome da fundação, fora dos casos de estrito interesse da entidade. <u>ARTIGO TRIGÉSIMO-SÉTIMO</u>— Os bens da fundação somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos previstos no Estatuto. <u>ARTIGO TRIGÉSIMO-OITAVO</u>—A Fundação poderá fazer-se representar em Juízo ou fora dele, por procurador, cujos poderes constarão dos respectivos mandatos e que, em sendo caso, terá seu nome submetido à aprovação do Ministério das Comunicações. <u>ARTIGO TRIGÉSIMO-NONO</u>—A fundação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens aos componentes dos seus órgãos estatutários. <u>ARTIGO QUADRAGÉSIMO</u>—Os empregados da fundação serão contratados no regime de legislação trabalhista (CLT). <u>ARTIGO QUADRAGÉSIMO-PRIMEIRO</u>—A fundação é obrigada a submeter ao Ministério Público, no prazo de quinze dias, quaisquer alterações de seu estatuto, que só entrarão em vigor, após a aprovação do mesmo, pelo Ministério das Comunicações e pelo órgão federal próprio para assunto de tecnologia, a Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa, denominada FUNTEVE. <u>ARTIGO QUADRAGÉSIMO-SEGUNDO</u>—Para se alterar o presente estatuto é necessário; a) que haja aprovação por pelo menos cinco dos integrantes do Conselho de Curadores; b) que não se contrarie os fins da fundação; c) que haja prévia aprovação do Ministério Público, dos competentes órgãos do Ministério das Comunicações, no caso da fundação ser concessionária ou permissionária de canal de rádio-difusão e, ainda pela FUNTEVE; d) que seja formalizada por escritura pública; <u>ARTIGO QUADRAGÉSIMO-TERCEIRO</u>— O Conselho de curadores dentro de 30 dias da formalização desta escritura indicará os componentes do Conselho diretor da fundação. <u>ARTIGO QUADRAGÉSIMO-QUARTO</u>— A	

Cartório ARNAUD MARINHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARÁ DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS

2º Ofício do 3º Juízo
ARNAUD MARINHO
Tabelião - Escrivão e Of. Rego.
SAULO R. V. MARINHO
MINAS GERAIS
SUBSTITUTOS
Ed. Fórum - Pará de Minas, MG

2º OFÍCIO — C.E.P. 35660

ED. FÓRUM — TEL. (037) 231-1101

RESIDÊNCIA: DELFIM MOREIRA, 110 - TEL. (037) 231-1102

Arnaud Marinho

2º TABELIAO, ESCRIVÃO JUDICIAL E OFICIAL DO REGISTRO
ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DESTA COMARCA
DE PARÁ DE MINAS, NA FORMA DA LEI:-

SDEUIC 16

Livro N. 306	-----ESCRITURA PÚBLICA-----	Folha N. 134
-----------------	-----------------------------	-----------------

A fundação se obriga a: a) participar do Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa-SINRED; b) manter seu acervo de programação à disposição da FUNTEVE para veiculação em emissoras educativas; c) não alterar sua programação sem entendimento prévio com a FUNTEVE; d) manter 20% do tempo disponível de programação da emissora sua, para veicular programas fornecidos produzidos ou orientados pelo MEC; e) seguir a orientação da FUNTEVE no que se relacionar à programação educativo-cultural. ARTIGO QUADRAGÉSIMO-QUINTO-Nos termos do artigo 13º letras h e i, resolvem eleger Júlio Maria Guimarães Ferreira, qualificado no preâmbulo desta escritura para as funções de Presidente do Conselho de Curadores e Diretor-Presidente do Conselho Diretor; José Guimarães de Oliveira, qualificado no preâmbulo desta, como Diretor-Vice-Presidente do Conselho Diretor e Márcio Antonio Soares de Araújo, qualificado no Preâmbulo desta, como Diretor Administrativo-Financeiro do Conselho Diretor, com mandatos dos membros do Conselho Diretor até a reunião do Conselho de Curadores que apreciará as contas do exercício de 1991.- ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEXTO-Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Curadores. ARTIGO QUADRAGÉSIMO-SÉTIMO-O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no cartório civil de pessoas jurídicas desta comarca. De tudo dou fé. Assim o disseram e a outorgaram do que dou fé, me pediram que lhes lavrasse em minhas notas este público instrumento, que lhes sendo lido, acharam conforme, aceitaram-no e assinaram em minha presença. Imune de (distri) digo, tributação. "ex-vi-legis". Dispensado testemunhas instrumentárias nos termos da Lei federal nº 6.952 de 06 de novembro de 1981. Eu, Arnaud Marinho, 2º Tabelião, a datilografei, subscrevo, dou fé e assino. Em 18 de julho de 1989. Arnaud Marinho 2º Tabelião.

Pará de Minas, 18 de julho de 1.989.

Márcio Antonio S. Soares

F. Jud. 598177

ESTADO DE MINAS GERAIS

DE PARÁ DE MINAS, NA FORMA DA LEI:-

Livro N. 306

Folha .
N. 0 346

Eu, Antônio de Fátima, 2º Tabelião, subscrevi.

Pará de Minas, 18 de julho de 1989.

A Dra. Promotora de Justiça: *Maria Rosa*

[illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL. DOU RE. TRASLADADA EM SEGUNDA.

Eu Augusto, 2º Tabelião, subscrevo e assi-
no. Em 11 de 19 da verdade. Augusto

2º Tabelião.-----

Cartório do 3.º. Ofício

ARNAUD MARTIN
Tabelião - Escritório o Of. Negro

Cartório ARNAUD MARINHO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PARÁ DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS

2º OFÍCIO — C.E.P. 35660

ED. FÓRUM — TEL. (037) 231-1101

RESIDÊNCIA: DELFIM MOREIRA, 100 - TEL. (037) 231-1102

Arnaud Marinho

2º TABELIÃO, ESCRIVÃO JUDICIAL E OFICIAL DO REGISTRO
ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DESTA COMARCA
DE PARÁ DE MINAS, NA FORMA DA LEI-



Livro
N.

315

-----ESCRITURA PÚBLICA-----

Folha

N.

127

-----ESCRITURA PÚBLICA DE ALTERAÇÃO (Renúncia e nomeação)
de membros do Conselho de Curadoras da "Fundação E
ducativa e Cultura José Alves Ferreira de Oliveira"
desta cidade.-----

-----S A I B A M quantos esta pública-escritura de al-
teração de Membros do Conselho de Curadoras da "Fun-
dação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira", desta cidade, de-
vidamente constituída "ut" escritura de instituição lavrada a fls. 129 do li-
vro de Notas de nr. 306 deste Cartório, em data de 18.07.1989, VIREM que aos
vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e noventa (24/05/1990),
nesta cidade de Pará de Minas, M.G., em meu Cartório, à praça Delfim Moreira,
100-A/C, perante mim Tabelião Substituto compareceram partes já entre si justas
contratadas e assinadas a saber:- O Conselho de Curadoras da "Fundação Educati-
va e Cultura José Alves Ferreira de Oliveira" desta cidade, acima qualificados,
neste Ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Júlio Maria Guimarães
Ferreira, brasileiro, casado, industrial, com CPF/MF.092.355.746 /-68, residen-
te e domiciliado nesta cidade, que é também Diretor Presidente do Conselho Di-
retor da mesma Fundação, e demais membros do referido Conselho de Curadoras nes-
ta mencionados.- Em seguida pelo mesmo senhor Presidente foi dito:- - - - -

----- 1) - Que solicitado prévia e verbalmente pelos mesmos conselheiros,
na forma do art. 12 de seus estatutos, convocou no dia 10 de abril de 1990, uma
reunião do mesmo conselho para posicionar as atividades da Fundação diante das
medidas Provisórias do Governo Federal, o que ficou registrado na ata respecti-
va, lavrada as fls. 01 e 02 do livro próprio de nr. 01 em data de 18.04.1.990.

----- 2) - Após a consideração e estudos de todas as opiniões e possibi-
lidades inerentes ao assunto, chegaram os Conselheiros, à seguinte resolução:-

----- a) - Considerando que esta fundação vem sendo integral e totalmen-
te mantida pelo Grupo Paraense com sede nesta cidade, isto com conhecimento de

Cartório ARNAUD MARINHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARÁ DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS

2º OFÍCIO — C.E.P. 35660

ED. FÓRUM — TEL. (037) 231-1101

RESIDÊNCIA: DELFIM MOREIRA, 100 - TEL. (037) 231-1102

Arnaud Marinho

2.º TABELIÃO, ESCRIVÃO JUDICIAL E OFICIAL DO REGISTRO
ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DESTA COMARCA
DE PARÁ DE MINAS, NA FORMA DA LEI.

Livro N.	Folha N.
de todos, resolveram os Conselheiros presentes, à exceção do Sr. Presidente, renunciar de seus cargos e condições nesta Entidade (art. 12) e ao mesmo tempo solicitaram fossem indicadas pelo Sr. Presidente pessoas competentes e à sua livre escolha e critério, para que os substituíssem na forma estatutária; - - - ----- b) - Por fato consumado à vista das renúncias, irrevogáveis o Sr. Presidente as aceitou, de seus colegas Conselheiros: José Guimarães de Oliveira, Márcio Antônio Soares de Araújo;- Carlos Antônio Martins Barroca;- Afonso de Castro Matoso;- Milton de Costa Cunha e Célio de Oliveira Duarte, todos qualificados na constituição da Entidade e, ato contínuo, indicou e nomeou, sob aprovação de todos (st. 45), para substituí-los nas mesmas funções e segundo a ordem abaixo, os seguintes senhores:- Zuleika Moreira Drumond Ferreira para Curadora e Vice-Presidente do Conselho Diretor, brasileira, casada, diretora de empresa, Cédula de Identidade nr. M-192.731, CPF nr. 092.355.746/68;- para Curador e Diretor-Administrativo Financeiro o Sr. Sebastião Ribeiro, brasileiro, casado, contador, Cédula de Identidade nr. M-579.339 - SSP-MG., CPF nr. 275.826.046/87;- para curadores:- João Maria Guimarães Ferreira, brasileiro, casado, economista, Cédula de Identidade nr. M-979.396 - SSP-MG., CPF nr. 088.041.686/68;- Salvador Geraldo Lage, brasileiro, casado, corretor de seguros, Cédula de Identidade nr. M-1.510.223 - SSP-MG., CPF nr. 024.712.136/34;- Maria Mônica Martins, brasileira, casada, contadora, Cédula de Identidade nr. M-1.295.668 - SSP-MG., CPF nr. 277.267.626/91;- e Benone José Batista, brasileiro, casado, escriturário, Cédula de Identidade nr. M-1.615.157 - SSP-MG., CPF nr. 064.039.306/30 os quais, previamente convidados à reunião e à mesma presentes, aceitaram as indicações de seus nomes e respectivos cargos, assinando a ata conjunta de 19-04-1.990. - - - - - ----- c) - Os Conselheiros que se retiram por renúncia e a Fundação, por seu Presidente, por meio desta trocam entre si plena, geral e rasa quitação de todas suas atividades, ao mesmo tempo que desde já desistem de toda e qualquer	

Cartório ARNAUD MARINHO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PARÁ DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS

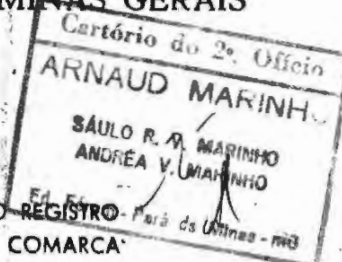
2º OFÍCIO — C.E.P. 35660

ED. FÓRUM — TEL. (037) 231-1101

RESIDÊNCIA: DELFIM MOREIRA, 100 - TEL. (037) 231-1102

Arnaud Marinho

2º TABELIÃO, ESCRIVÃO JUDICIAL E OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DESTA COMARCA DE PARÁ DE MINAS, NA FORMA DA LEI:-



Livro
N. 315

-----ESCRITURA PÚBLICA-----

Folha
N. 128

desistem de toda e qualquer reclamação, acerto, impugnação ou direito que acaso um poderia ter contra o outro, e, em verdadeira recíproca, agradecem mutuamente a cooperação, o estímulo e a colaboração até agora emprestada à Fundação e seus lícitos princípios.-----

-----A S S I M convencionados, me pediram-lhas lavrasse esta escritura, o que fiz em minhas Notas e que sendo inteiramente lida e aceita, a aprovam, outorgam e assinam comigo, *[Signature]*, 2º Tabelião-Substituto, que a escrevi e assino em público e raso. Dispensada a presença das testemunhas na forma da lei vigente no País. Em ttº da da verdade.-

[Signature], 2º Tabelião-Substituto.

Pará de Minas, 24 de maio de 1.990.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

F. Jud.

Cartório ARNAUD MARINHO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARÁ DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS

2º OFÍCIO — C.E.P. 35660

ED. FÓRUM — TEL. (037) 231-1101

RESIDÊNCIA: DELFIM MOREIRA, 100 - TEL. (037) 231-1102

2º TABELIÃO, ESCRIVÃO JUDICIAL E OFICIAL DO REGISTRO
ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DESTA COMARCA
DE PARÁ DE MINAS, NA FORMA DA LEI-

Arnaud Marinho

Livro N.	Folha N.
<i>Arnaud Marinho</i> <i>Uso</i>	
<i>para a compra do terreno do sítio</i> <i>Bernardo Batista</i>	
Confere com o original. DOU FÉ. Traslado em seguida.	
Eu, <i>Arnaud Marinho</i> , 2º Tabelião-Substituto	
que a subscrevo e assino em público.-	
Em ttº <i>1</i> da verdade.-	
<i>Arnaud Marinho</i> (SAULO RÔMULO, DE VASCONCELOS MARINHO)	

Cartório do 2º. Ofício
ARNAUD MARINHO
SAULO R. V. MARINHO
ANDREA V. MARINHO
Ed. Fórum - Pará de Minas - MG

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado Sob o N.º - 1464 -

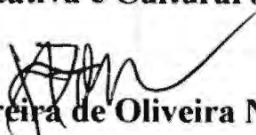
SDE 19/03/2002

**ATA DE REUNIÃO DOS CURADORES DA FUNDAÇÃO
EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE
OLIVEIRA**

Aos nove dias de fevereiro de 2000, reuniram-se seis dos sete Curadores da Fundação para deliberarem sobre as medidas necessárias para que a entidade atenda requisitos legais de forma a ficar apta a receber os benefícios previstos no artigo 39 do Decreto 2.593 de 15 de maio de 1998. Inicialmente decidiu-se destituir os atuais membros do Conselho Diretor e nomear José Alves Ferreira de Oliveira Neto para Diretor Presidente, Juliana Drumond Ferreira para Vice Presidente e Sebastião Ribeiro para Diretor Administrativo Financeiro. O novo Presidente é brasileiro, solteiro, empresário, residente em Pará de Minas à rua Alferes Estêves, 51 apto 700, CPF 000.828.246-30 e CI M 6.982.363 SSPMG. A nova Vice Presidente é brasileira, solteira, empresária, residente à rua Alferes Esteves, 51 apto 700 em Pará de Minas, CPF 033.269.166-71 e CI M 6.206.135 SSPMG. O Diretor Administrativo Financeiro é brasileiro, casado, contador, residente em Pará de Minas à rua Três Corações, 580, CPF 275.826.046-87 e CI M 579.339 SSPMG. Os eleitos tomam posse nesta data e devem providenciar a renovação dos cadastros da entidade junto aos órgãos públicos e Bancos. Em sequência e paralelamente, deverão providenciar os documentos junto ao Ministério das Comunicações para que nossas permissões possam ser convertidas em concessões de geração educativa, conforme previsto nos Dispositivos Transitórios do referido Decreto 2593. Sem mais outras orientações no momento, os Curadores solicitaram dos novos componentes do Conselho Diretor, toda diligência no seu mandato que irá até fevereiro de 2003. Esgotada a pauta, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Curadores e pelos novos Diretores. Aprovada

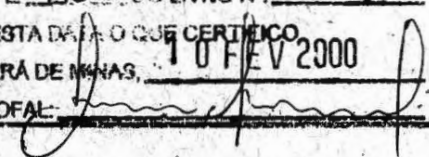
Júlio Maria Guimarães Ferreira
• Salvador Geraldo Lage
• Sebastião Ribeiro
Maria Mônica Martins dos Santos
Benone José Batista
João Maria Guimarães Ferreira
José Alves Ferreira de Oliveira
Juliana Drumond Ferreira

Confere com o original lavrado à páginas 7 e 7v do Livro de Atas dos Órgãos da Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira.


José Alves Ferreira de Oliveira Neto
Diretor Presidente



CARTÓRIO "MARINHO"
2º Ofício de Notas, Registros de Títulos e
Documentos, Pessoas Jurídicas
Pará de Minas
Andrea V. Marinho
Saulo Rômulo V. Marinho
Serventuários
RUA DELFIM MOREIRA 100 A/C
FONE: (037) 231-1101 - FAX: (037) 232-3031

CARTORIO "ARNAUD MARINHO"
NOTAS - REGT^o TIT^o DOCT^o - P. JURID.
2º OFÍCIO - Pça Delfim Moreira, 100 A/C
Pará de Minas/MG - CEP 35060-012 - Tel (037) 231-1101
APRESENTADO EM 03 - VIAS
PROTOCOLADO SOB N^o - 10014 -
REGISTRADO SOB N^o - 1464 -
A FL - 190 - V - DO LIVRO N^o - A-03 -
NESTA DATA O QUE CERTIFICO
PARÁ DE MINAS, 10 DE FEV 2000
O OFAL: 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE PARÁ DE MINAS - MG
RENATA CRISTINA FLÔRES MARINHO - OFICIAL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que sob termo 54// à folha 144v// do livro de Registro de Nascimentos número "A"//, foi lavrado o assento de:

JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO//

de sexo masculino

nascido em Pará de Minas-MG//

no dia dezenove (19) de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (1976)//

filho de **Julio Maria Guimarães Ferreira//**

Zuleica Moreira Drumond Ferreira//

Avós paternos **José Alves Ferreira de Oliveira (falecido)//**

Nair Guimarães Ferreira//

Avós maternos **Edson Lanes Barbosa (falecido)//**

Adnar Godoy Drumond Barbosa//

Assento lavrado em 20 de janeiro de 1976.//

Observações://

////
////
////
////
////
////
////
////
////
////



Certidão	Tab. 7-15-a	10.38
Ex. Fiscalização Lei 13.438		1.42
Total		11.80

O referido é verdade e dou fé.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2002.

Andrelina
Andrelina Aparecida Nogueira Moreira Amorim
ESCREVENTE SUBSTITUTA



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

MINAS GERAIS

***** CERTIDAO *****



CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

SEBASTIAO RIBEIRO

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 025120750213

ESTADO CIVIL : CASADO

DATA DE NASCIMENTO : 01/05/1950

FILIAÇÃO (PAI): JOAO RIBEIRO

(MAE): GERALDA COSTA RIBEIRO

PROFISSAO : TECNICO CONTABILIDADE, ESTATISTICA, ECONOMIA DOMESTICA

E ADMINISTRACAO

VOTA NA ZONA : 202 SECAO: 0046

COM INSCRICAO DESDE : 15/04/1986

RESIDENCIA: RUA PADRE LIBERIO 000918 BAIRRO OZANAN

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIAÇÕES:

PL - PARTIDO LIBERAL

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 27/07/1987: FILIADO A PARTIDO POLITICO - PL - PARTIDO LIBERAL

PARA DE MINAS, 19 de Novembro de 2002

Leiz Antônio Gabriel
Chefe do Cartório Eleitoral
Matricula 442 - Zona 202



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

MINAS GERAIS

***** CERTIDAO *****



CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 111742790205
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO
DATA DE NASCIMENTO : 19/01/1976
FILIAÇÃO (PAI): JULIO MARIA GUIMARAES FERREIRA
(MAE): ZULEICA MOREIRA DRUMOND FERREIRA
PROFISSÃO : ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
VOTA NA ZONA : 202 SECAO: 0159
COM INSCRIÇÃO DESDE : 22/06/1992
RESIDENCIA: RUA DR LAJE 145 AP 902

NAO FILIADO A PARTIDO POLITICO

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

PARA DE MINAS, 19 de Novembro de 2002


Luiz Antônio Gabriel
Chefe do Cartório - 2002
Matricula 442 - Zona 202



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

MINAS GERAIS



***** CERTIDAO *****

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

JULIANA DRUMOND FERREIRA

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 100938430248
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO
DATA DE NASCIMENTO : 11/11/1973
FILIAÇÃO (PAI): JULIO MARIA GUIMARAES FERREIRA
(MAE): ZULEICA MOREIRA DRUMOND FERREIRA
PROFISSÃO : OUTROS
VOTA NA ZONA : 202 SEÇÃO: 0062
COM INSCRIÇÃO DESDE : 24/06/1990
RESIDÊNCIA: PRACA DA INDEPENDENCIA 319

NAO FILIADO A PARTIDO POLITICO

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

PARA DE MINAS, 19 de Novembro de 2002

Luiz Antônio Gabriel
Chefe do Cartório Eleitoral
Matricula 442 - Zona 202

Tabelião

SD/EDU/GTC
26
10

SERVICO DE REGISTRO DE PROTESTOS
TABELÃO
Felix Mansur Neto
Stefania A. Mansur Metzner
ESCREVENTE
R. Major Manoel do Pinho, 124 - CEP 13.060-000

Selva de Fiscalização
AHQ 07373

SEI 53000.006751/2002-76 / pg. 36

Tabelionato de Registro de Protestos
"Félix Mansur Neto"
Tabelião

Rua Major Manoel Antônio, 184 - sala 106 - Centro
35660-010 - Pará de Minas - MG - Telefone: (37) 3231-1910



CERTIDÃO



FÉLIX MANSUR NETO, Tabelião de Protestos de Títulos e Dívidas desta Comarca de Pará de Minas, Minas Gerais em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a pedido da parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório os livros de REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS de Notas Promissórias, Duplicatas, Letras de Câmbio, Cheques e outros documentos de dívida, deles verificou **NÃO** encontrar, nos últimos 05 (Cinco) anos, até a presente data, protesto contra,

JULIANA DRUMOND FERREIRA

BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE

residente na **PÇA. INDEPENDENCIA, 319**

em **PARA DE MINAS-MG**

inscrito no CPF nº **033.269.166-71**

"O Referido é verdade e dá fé."

Tabelionato de Registro de Protestos de Pará de Minas, aos
19 de Novembro de 2002

Eu, _____



Tabelião, o subscrevi ...

Tabelionato de Registro de Protestos
"Félix Mansur Neto"
Tabelião

Rua Major Manoel Antônio, 184 - sala 106 - Centro
35660-010 - Pará de Minas - MG - Telefone: (37) 3231-1910



CERTIDÃO



FÉLIX MANSUR NETO, Tabelião de Protestos de Títulos e Dívidas desta Comarca de Pará de Minas, Minas Gerais em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a pedido da parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório os livros de REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS de Notas Promissórias, Duplicatas, Letras de Câmbio, Cheques e outros documentos de dívida, deles verificou NÃO encontrar, nos últimos 05 (Cinco) anos, até a presente data, protesto contra,

JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE-EMPREENDEDOR

residente na PÇA. INDEPENDENCIA, 319

em PARA DE MINAS-MG

inscrito no CPF nº 000.828.246-30

"O Referido é verdade e dá fé."

Tabelionato de Registro de Protestos de Pará de Minas, aos
19 de Novembro de 2002

Eu, _____

[Assinatura]



Tabelião, o subscrevi ...



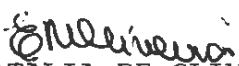
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARÁ DE MINAS - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL,
INFÂNCIA E JUVENTUDE

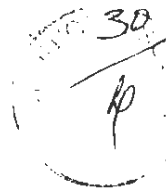
CERTIDÃO

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada que revendo em seu poder e Secretaria os livros próprios, referentes a **PROCESSOS CRIMINAIS E CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO RETROSPECTIVO DE 10 ANOS**, deles verificou **NADA CONSTAR** contra:

NOME: **JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
DATA DE NASCIMENTO: 19.01.1976
PROFISSÃO: EMPREENDEDOR
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: PARÁ DE MINAS - MG
FILIAÇÃO:
PAI: JÚLIO MARIA GUIMARÃES FERREIRA
MÃE: ZULEICA MOREIRA DRUMOND FERREIRA

Pará de Minas, 19 de novembro de 2002


EDNA NATÁLIA DE OLIVEIRA
Escrivã Judicial em substituição



JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARÁ DE MINAS - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL,
INFÂNCIA E JUVENTUDE

CERTIDÃO

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada que revendo em seu poder e Secretaria os livros próprios, referentes a **PROCESSOS CRIMINAIS E CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO RETROSPECTIVO DE 10 ANOS**, deles verificou **NADA CONSTAR** contra:

NOME: **SEBASTIÃO RIBEIRO**
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
DATA DE NASCIMENTO: 01.05.1950
PROFISSÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ESTADO CIVIL: CASADO
NATURALIDADE: LEANDRO FERREIRA -MG
FILIAÇÃO:
PAI: JOÃO RIBEIRO
MÃE: GERALDO MARIA DA COSTA RIBEIRO

Pará de Minas, 19 de novembro de 2002


EDNA NATÁLIA DE OLIVEIRA
Escrivã Judicial em substituição



**JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARÁ DE MINAS - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL,
INFÂNCIA E JUVENTUDE**

CERTIDÃO

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada que revendo em seu poder e Secretaria os livros próprios, referentes a **PROCESSOS CRIMINAIS E CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO RETROSPECTIVO DE 10 ANOS**, deles verificou **NADA CONSTAR** contra:

NOME: **JULIANA DRUMOND FERREIRA**
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
DATA DE NASCIMENTO: 11.11.1973
PROFISSÃO: ESTUDANTE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NATURALIDADE: PARÁ DE MINAS - MG
FILIAÇÃO:
PAI: JÚLIO MARIA GUIMARÃES FERREIRA
MÃE: ZULEICA MOREIRA DRUMOND FERREIRA

Pará de Minas, 19 de novembro de 2002


EDNA NATÁLIA DE OLIVEIRA
Escrivã Judicial em substituição



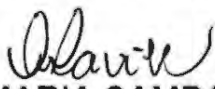
A Belª KÁTHIA MARIA SAMPAIO XAVIER,
Contador Tesoureiro Judicial III, desta
Comarca de Pará de Minas, em pleno
exercício de suas funções e na forma da Lei,
etc...

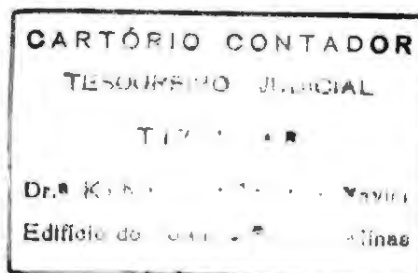
CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada, que, revendo em meu poder e Cartório os livros próprios de distribuições desta Comarca de Pará de Minas, deles verifiquei não constar no tocante a Ações Cíveis, processo em andamento contra JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, residente nesta Cidade, com CPF: 000.828.246-30, pelo período retrospectivo de 05 (cinco) anos. ---

O referido é verdade. Dou fé.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2002.


p/ KÁTHIA MARIA SAMPAIO XAVIER
Contadora Tesoureira Judicial





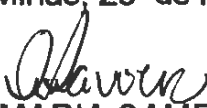
A Belª KÁTHIA MARIA SAMPAIO XAVIER,
Contador Tesoureiro Judicial III, desta
Comarca de Pará de Minas, em pleno
exercício de suas funções e na forma da Lei,
etc...

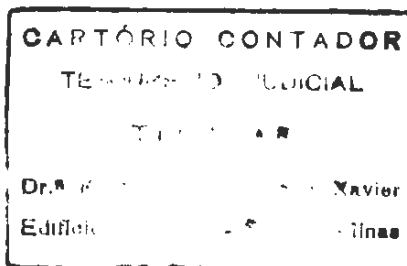
CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada, que, revendo em meu poder e Cartório os livros próprios de distribuições desta Comarca de Pará de Minas, deles verifiquei não constar no tocante a Ações Cíveis, processo em andamento contra JULIANA DRUMOND FERREIRA, brasileiro, solteira, residente nesta Cidade, com CPF: 033.269.166-71, pelo período retrospectivo de 05 (cinco) anos. -----

O referido é verdade. Dou fé.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2002.


KÁTHIA MARIA SAMPAIO XAVIER
Contadora Tesoureira Judicial





A Bel^a KÁTHIA MARIA SAMPAIO XAVIER,
Contador Tesoureiro Judicial III, desta
Comarca de Pará de Minas, em pleno
exercício de suas funções e na forma da Lei,
etc...

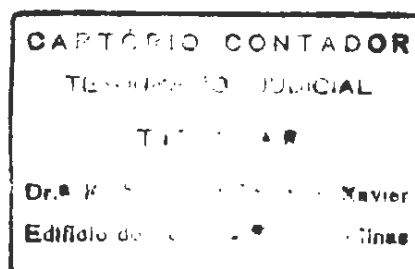
CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada, que, revendo em meu poder e Cartório os livros próprios de distribuições desta Comarca de Pará de Minas, deles verifiquei não constar no tocante a Ações Cíveis, processo em andamento contra SEBASTIÃO RIBEIRO, brasileiro, casado, residente nesta Cidade, com CPF: 275.826.046-87, pelo período retrospectivo de 05 (cinco) anos. -----

O referido é verdade. Dou fé.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2002.


KÁTHIA MARIA SAMPAIO XAVIER
Contadora Tesoureira Judicial



20/11/52

SDEDL
335
K

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

Ofício nº 7189/2002 – DOSR

Brasília, 26 de novembro de 2002.

Ref. Processo nº 53000.006751/2002

Prezado Senhor,

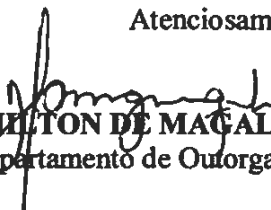
Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita outorga de concessão para executar serviços de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, mediante a utilização do canal 46 – E, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- cópia do CNPJ da Fundação.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

O documento deverá ser encaminhado a este Departamento, situado no Anexo do Ministério das Comunicações, 3º andar, Ala Oeste, sala 300, Brasília/DF, CEP 70044-900.

Atenciosamente,


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmo. Sr.

JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Diretor Presidente da Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira

Rua Joãoaquim Rodarte, nº 202, Centro

FORMIGA/MG

35660-007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

SDEB/IGT/DI/SC
36
06

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.768.542/0001-04	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 18/07/1989	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TV INTEGRAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.22-3-01 - Atividades de televisão aberta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO RUA ALAMEDA DAS IMBUÍAS	NÚMERO 220	COMPLEMENTO	
CEP 35661-240	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PITEIRAS	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 37-2322121 / FAX: 37-2322121			
CPF DO RESPONSÁVEL 792.355.746-68	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

1ª TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

O presente documento, confere com
o original apresentado. Dou fé.

Para de
Minas - MG **26 NOV. 2002**

Em Teste _____ da verdade.

WAN GABRIELINA LEITÃO - TABELIÃO
MARIA LUCIA OLIVEIRA - ESCR. SUBST.
MARIA ANEZ DA SILVA BATISTA - ESCR. SUBST.
LUCIANA DE FARIAS GUIMARÃES - ESCR. SUBST.

COTA

EMOLS. R\$ 1,50
TX. FISC. R\$ 0,51
TOTAL R\$ 2,01



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

PARECER Nº 307 /2002

REFERÊNCIA INTERESSADA	Processo nº 53000.006751/2002 FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO	Outorga de serviço de radiodifusão.
EMENTA	Independente de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
CONCLUSÃO	Pelo deferimento.

I – OS FATOS

A FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, com sede na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 46 – E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo como um de seus objetivos promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, educativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente da Fundação, está ocupado pelo Sr. José Alves Ferreira de Oliveira Neto, cabendo a ele a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice – Presidente, ocupado pelo Sr. Juliana Drumond e de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pelo Sr. Sebastião Ribeiro.



II – DO MÉRITO

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea "a").

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

(...)

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 9, dos presentes autos.

III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.



Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

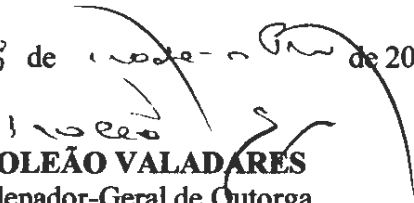
É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 28 de *NOVEMBRO* de 2002.


FERNANDO SAMPAIO NETTO
Assessor Jurídico

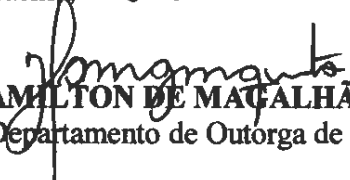
De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de *NOVEMBRO* de 2002.


NAPOLEÃO VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de *NOVEMBRO* de 2002.


HAMILTON DE MACALHÃES MESQUITA
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

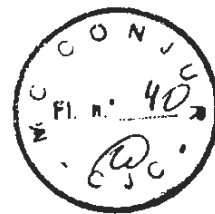
Encaminhem-se os autos à douda Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 29 de *NOVEMBRO* de 2002.


ANTONIO CARLOS TARDELE
Secretário de Serviços de Radiodifusão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



PARECER CONJUR/MC Nº 2.489/2002

Referência: Processo nº 53000.006751/02.

Interessada: **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA.**

Assunto: Solicita concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

Ementa: É dispensável a licitação para a outorga de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, com sede na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, requer, no presente processo, que lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com finalidade exclusivamente educativa, naquela cidade, mediante a utilização do canal 46E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. O pedido foi objeto de análise pelo DOSR/SSR/MC, nos termos do Parecer nº 309/2002, fls. 37/39, tendo aquele Departamento concluído favoravelmente ao pleito.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pelo DOSR/SSR/MC, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando que, de acordo com o § 1º do artigo 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, "é dispensável a licitação para execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

4. Estando cumpridas as praxes processuais no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de



minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

5. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de outorga possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer, "sub censura".

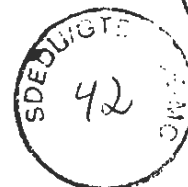
Brasília, 29 de novembro de 2002.


MARIA LUCIA PATERNOSTRO RODRIGUES
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.
Em 29 de novembro de 2002.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações
Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.
Em 27 de novembro de 2002.


RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora Jurídica

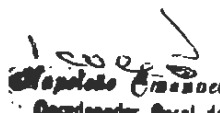


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Processo nº 53000.006751/2002

Encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, ~~17~~ de dezembro de 2002.


Manoel Valadaro
Coordenador Geral de Outorgas

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**



Ofício nº 7189/2002 – DOSR

Brasília, 26 de novembro de 2002.

Ref. Processo nº 53000.006751/2002

Prezado Senhor,

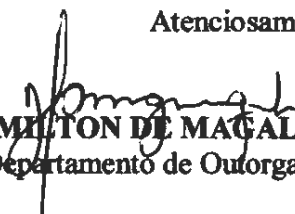
Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita outorga de concessão para executar serviços de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, mediante a utilização do canal 46 – E, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- cópia do CNPJ da Fundação.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

O documento deverá ser encaminhado a este Departamento, situado no Anexo do Ministério das Comunicações, 3º andar, Ala Oeste, sala 300, Brasília/DF, CEP 70044-900.

Atenciosamente,


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmo. Sr.
JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Diretor Presidente da Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira
Rua Joaquin Rodarte, nº 202, Centro
FORMIGA/MG
35660-007

 AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	RB 16604329 5 BR		
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: NOV/2002		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM	TENTATIVAS DE ENTREGA		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES		
	ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Secretaria de Estado de Radiodifusão		
	Departamento de Autorização de Serviços de Radiodifusão		
	Espanada dos Milenios, Bloco R, Anexo B, Sala 303-0		
	CEP 70041-900 - BRASILIA - DF		
CIDADE / LOCALITE		UF	BRASIL

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO OF. 7189/2002-DOSR Timº Sr.		
ENDERECO / ADRESSE JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO Diretor Presidente da Fundação Educativa e Cultural José Alv Ferreira de Oliveira		
CEP / CODE POSTAL Rua Joaquim Rodarte, nº 202, Centro 35660-007 - FORMIGA/MG		
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYE		DATA DE RECEBIMENTO
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		

752402030



7 5 2 4 0 2 0 3 0

FCD463 / 16

114 x 185 mm

ETIQUETA OU CARIMBO MP



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS



☒ Andou-se	☐ Falado
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☐ Não existe o nº indicado	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico	
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL	
EM 02/12/02	8416499
EM 11/11	responsável

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 403-0
CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF

REMETENTE:

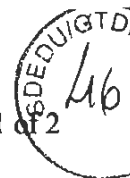


OF. 7189/2002-DOSR
Ilmº Sr.
JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Diretor Presidente da Fundação Educativa e Cultural José
Alves Ferreira de Oliveira
Rua Joaquim Rodarte, nº 202, Centro
35660-007 - FORMIGA/MG

A.R.

AO REMETENTE

REGISTRADO REGISTERED	URGENTE PRIORITY	AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE		PESO / WEIGHT
R\$ 16604329 5 BR		



MSC 449/2004 => PDC 432/2003

Mensagem de Restituição de Autógrafos

Situação: Arquivada na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Acessório de: PDC 432/2003

Identificação da Proposição

Autor
Poder Executivo

Apresentação
30/07/2004

Ementa
Solicita devolução do Processo nº 53000.006751/2002. (Aviso nº 861/2004).

Explicação da Ementa
Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira.

Informações de Tramitação

Forma de Apreciação
.

Regime de Tramitação
.

Despacho atual:

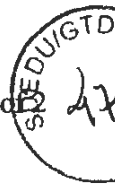
Data	Despacho
11/08/2004	Submeta-se ao Plenário.

Última Ação Legislativa

Data	Ação
12/08/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 13/08/2004.
24/03/2011	PLENÁRIO (PLEN) A matéria vai ao arquivo.

Documentos Anexos e Referenciados

- Avulsos
- Legislação citada



- Destaques (o)
- Emendas (o)
- Histórico de despachos (1)
- Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos (o)
- Recursos (o)
- Redação Final
- Mensagens, Ofícios e Requerimentos (o)
- Relatório de conferência de assinaturas

Tramitação

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data ▼	Andamento
--------	-----------

30/07/2004 **PLENÁRIO (PLEN)**

- Apresentação da Mensagem pelo Poder Executivo

11/08/2004 **Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**

- Submeta-se ao Plenário.

12/08/2004 **COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)**

- Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 13/08/2004.

17/03/2011 **PLENÁRIO (PLEN) - 09:00 Sessão Extraordinária - Deliberativa**

- Matéria sobre a mesa.
- Retirada de pauta, de ofício.

24/03/2011 **PLENÁRIO (PLEN) - 09:00 Sessão Extraordinária - Deliberativa**

- Matéria sobre a mesa (Sessão Extraordinária - 9:00).
- Aprovada a Mensagem nº 449/04.
- A matéria vai ao arquivo.

FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ nº: 23.768.542/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta



Pará de Minas, 14 de março de 2012.

AO

Ministério das Comunicações

Regional Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270 – Térreo(ECT) – Centro

Cep.: 30130-900 – Belo Horizonte - MG.

serad

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 014 141/2012-18

REPRODUÇÃO/COLO/COGL/SPD

21/03/2012-11:37

Fundação Educativa e Cultural José Alves

cocon **Ferreira de Oliveira**, inscrita no CNPJ nº 23.768.542/0001-04, com sede na rua Fortaleza, nº 35, Bairro São José, Pará de Minas/MG, Cep.: 303660-144, vem por meio desta, solicitar com a maior brevidade possível informações acerca da tramitação do processo de nº **53000.006751/2002** referente **outorga/concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pará de Minas/MG.**

Em anexo enviamos cópia do Diário Oficial da União – Sessão 1, nº 247 de 23 de dezembro de 2002, onde vislumbra-se o Decreto datado de 20 de dezembro de 2002.

Atenciosamente,

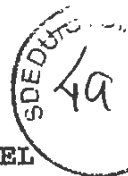
Interventor da Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira

NOVO TELEFONE: (37) 3236-2120

**TVI, A TV MAIS PERTO DE VOCÊ! TELEFONE (37) 3232-2121 - www.tvitv.com.br / tvi@tvitv.com.br
Rua Fortaleza, 35 - Bairro São José - Pará de Minas/MG - Cep: 35.660-144**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



9JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARA DE MINAS - SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL

TERMO DE COMPROMISSO
(EXERCÍCIO DE CARGO)

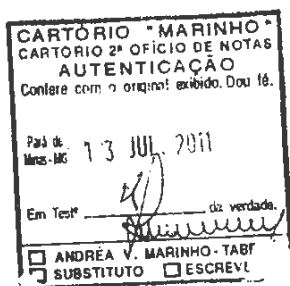
Processo nº 03 12281-9
Natureza:Ação Civil Pública

Partes: Requerente : Ministério Público de Minas Gerais
Requerido : José Alves Ferreira de Oliveira Neto

Advogados: Dr. Milton Aloísio de Oliveira e outros

Em 31 de Julho de 2003, às 15:00 horas, nesta Comarca, na Secretaria da Primeira Vara Cível, presentes o(a) MM.(a) Juiz(iza) de Direito em exercício nesta Vara e o(a) Escrivão(ã) Judicial a seu cargo, compareceu o SR. ADELSON GUEDES, CRC -MG 71 119 a quem o(a) MM.(a) Juiz(iza) de Direito deferiu o compromisso, na forma da Lei, encarregando-o de leal e honradamente exercer o cargo de INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA .

Aceito por ele(a) o compromisso, assim prometeu cumpri-lo. E, para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes. Dou fé.



Para de Minas, 31 de Julho de 2003.

Lúcia Helena Ferreira
Escrivão(ã) Judicial

Zulma Edméa de Oliveira Osório e Góes
Juiz(iza) de Direito



Compromissado: Adelson Guedes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PARÁ DE MINAS - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM DES. PEDRO NESTOR

PÇ AFONSO PENA, 13 - CENTRO - CEP 35660013 - 3231-6438

CERTIDÃO - GERAL



Processo: 0122819-42.2003.8.13.0471 1ª VARA CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
0471 03 012281-9

Distribuição: 22/05/2003 - Emissão: 20/01/2012

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RÉU : JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO e Outro(s).

Pessoa:

TVI FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA OLIVEIRA - CNPJ
23.768.542/0001-04

Endereço: R FORTALEZA, 35 - Fone:

SÃO JOSE - CEP: 35660013 - PARA DE MINAS/MG

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que ADELSON APARECII GUEDES RODRIGUES, foi nomeado interventor da Fundação Educativa e Cultural Jos Alves Ferreira de Oliveira, em 30/07/2003, permanecendo no cargo até a present data.

Don fl.

PARÁ DE MINAS, 20 de janeiro de 2012.

projeite
Escrivã(o) Judicial: ALDENIZE MARIA COSTA LEITE
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUÍZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** CPE: **776.094.416-00**

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): **PONTIFÍCIA UNIV. CATÓLICA DE M.G. PUC** DIPLOMAÇÃO: **20.12.1995**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/1996 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

RG: **M-6.762.684** SSP: **MG**

ASSINATURA DO CONTABILISTA

51

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MG

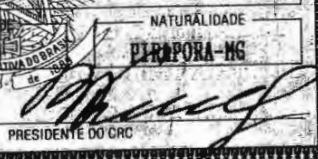
CATEGORIA: **CONTADOR** Nº DO REGISTRO: **MG-071119/0-9**

NOME: **ADELSON APARECIDO GUEDES RODRIGUES**

FILIAÇÃO: **ISMAR GUEDES DE ABREU
ERCILIA RODRIGUES MONTEIRO**

NASCIMENTO: **17.04.1972** NATURALIDADE: **PIRAPORA-MG**

EXPEDIÇÃO: **21.10.1999**


PRESIDENTE DO CRC



I - RBS TV SANTA CRUZ LTDA., a partir de 8 de outubro de 2002, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.834, de 3 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.00068/02);

II - SISTEMA MERIDIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., a partir de 23 de julho de 2001, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 92.882, de 2 de julho de 1986 (Processo nº 53630.000245/01);

III - TV O ESTADO - FLORIANÓPOLIS LTDA., a partir de 27 de julho de 2002, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 94.409, de 9 de junho de 1987 (Processo nº 53740.000328/02).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Juiz: Quilhos do Nascimento

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Renova a concessão do Canal Brasileiro da Informação - CBI - Ltda., para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº

5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão do CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI - LTDA., a partir de 23 de janeiro de 2003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Televisão Jovem Pan Ltda. pelo Decreto nº 93.458, de 10 de dezembro de 1987, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, e autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 29 de 24 de março de 1995 (Processo nº 53830.001586/2002).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Juiz: Quilhos do Nascimento

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Outorga concessão às entidades que mencionam, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de

1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIN LOUREIRO, na cidade de João Montevide, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.001622/02);

II - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.006751/02);

III - FUNDAÇÃO DE APOIO A GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV "FUNCOMARTE", na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000432/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Juiz: Quilhos do Nascimento

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 121.125.285,00 em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 5º, alínea "a", da Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, e

Considerando que as situações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 121.125.285,00 (cento e vinte e um milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais), para atender à programação indicada no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Gilberto Gomes Dias

ÓRGÃO : 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
NIDADE : 73104 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	U	E	S	N	P	O	I	P	E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-------

0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA 121.125.285

		OPERACOES ESPECIAIS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
--	--	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

28 845	0903 0548 0001	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DOS ROYALTIOS PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI Nº 9.478, DE 1997 - ART.49) - NACIONAL	P	3	P	30	0	138					54.258.405
			P	3	P	40	0	138					26.850.460
													27.404.945
28 845	0903 0549	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DOS ROYALTIOS EXCEDENTES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI Nº 9.478, DE 1997 - ART.49)											39.546.982
28 845	0903 0549 0001	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DOS ROYALTIOS EXCEDENTES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI Nº 9.478, DE 1997 - ART.49) - NACIONAL	P	3	P	30	0	138					19.546.982
			P	3	P	40	0	138					19.254.424
													20.292.438
28 845	0903 0551	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESPECIAL DOS ROYALTIOS PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI Nº 7.525, DE 1988 - ART. 6º)											15.607.349
28 845	0903 0551 0001	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESPECIAL DOS ROYALTIOS PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI Nº 7.525, DE 1988 - ART. 6º) - NACIONAL	P	3	P	30	0	138					15.607.349
			P	3	P	40	0	138					3.137.724
													12.549.625
28 845	0903 0552	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESPECIAL DOS ROYALTIOS EXCEDENTES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI Nº 9.478, DE 1997 - ART.49)											11.635.619
28 845	0903 0552 0001	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESPECIAL DOS ROYALTIOS EXCEDENTES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI Nº 9.478, DE 1997 - ART.49) - NACIONAL	P	3	P	30	0	138					2.327.443
			P	3	P	40	0	138					9.308.206

TOTAL - FISCAL

121.125.285

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

121.125.285

1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 15/02/2012	VENCIMENTO 31/03/2012
Contribuinte: FUNDACAO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA		Nosso Número (Nº Físel-Seq-DV) 04020618968-0027-41	
(=) Valor do Documento 792,00	(+) Mora/Multa/Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Total

Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

BANCO DO BRASIL

00194.56979 40402.061895 68002.741210 2 52890000079200

Local de Pagamento
ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS PÁGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL

Cedente
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Data do Documento 15/02/2012	Nº do Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc REC	Aceite N	Data do Processamento 15/02/2012	VENCIMENTO 31/03/2012
---------------------------------	---------------------------------	--------------------	-------------	-------------------------------------	--------------------------

Nº da Conta - Responsável	Carteira 18.256	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Nosso Número (FISTEL) 04020618968-0027-41
---------------------------	--------------------	----------------	------------	-------	--

(=) Valor do Documento	792,00
------------------------	--------

INFORMAÇÕES:

- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Outro boleto poderá ser obtido no site <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>
- Até o vencimento, pagável em qualquer estabelecimento bancário.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança

Contribuinte: FUNDACAO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA

RUA FORTALEZA nº 35 - SAO JOSE
Pará de Minas / MG
35660-144

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

SIC00B403400 150312 018 0056.....792,00 0401

ATENÇÃO:

OS BOLETOS DEVEM SER PAGOS EM SEPARADO, POIS CADA CÓDIGO DE BARRA É ESPECÍFICO A UM TRIBUTO

1. INFORMAÇÕES

ESPECIAL DE REPETICAO DE TELEVISAO - Código - 728

- Quantidade de estações referente ao ano 2011:

A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 6

2. MENSAGEM

2º Boleto - CFRP

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 15/02/2012	VENCIMENTO 31/03/2012
Contribuinte: FUNDACAO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA		Nosso Número (Nº Físel-Seq-DV) 04020618968-0028-68	
(=) Valor do Documento 120,00	(+) Mora/Multa/Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Total

Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

BANCO DO BRASIL

Local de Pagamento
ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS PÁGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL

Cedente
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Data do Documento 15/02/2012	Nº do Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc REC	Aceite N	Data do Processamento 15/02/2012	VENCIMENTO 31/03/2012
---------------------------------	---------------------------------	--------------------	-------------	-------------------------------------	--------------------------

Nº da Conta - Responsável	Carteira 18.140	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Nosso Número (FISTEL) 04020618968-0028-68
---------------------------	--------------------	----------------	------------	-------	--

(=) Valor do Documento	120,00
------------------------	--------

INFORMAÇÕES:

- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Outro boleto poderá ser obtido no site <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>
- Até o vencimento, pagável em qualquer estabelecimento bancário.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança

Contribuinte: FUNDACAO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA

RUA FORTALEZA nº 35 - SAO JOSE
Pará de Minas / MG
35660-144

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

00193.67234 00402.061899 68002.868211 9 52890000012000

SIC00B403400 150312 018 0057.....120,00 0401

LEIA COM ATENÇÃO

No verso desta documento constam dois boletins bancários para pagamento dos seguintes valores:

1. **Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF**, correspondente ao presente exercício, na forma da Lei nº 5.070/66, com as alterações ocorridas através da Lei nº 9.472/97. O valor dessa taxa foi calculado com base no Anexo III da Lei nº 9.472/97 com as alterações da Lei nº 9.691/98, considerando a quantidade e os tipos das estações licenciadas até 31/12/2011. No caso de licença em Blocos de Estações de Assinante, a TFF incidirá sobre as licenças emitidas até o vigésimo dia útil do mês de janeiro do ano corrente, que correspondem às Estações de Assinante em Operação em 31 de dezembro do ano anterior e aquelas na situação de Crédito de Blocos de Estações de Assinante, a que constam das licenças emitidas até o vigésimo dia útil do mês de janeiro do ano corrente.

2. **Contribuição para o Fomento de Radiodifusão Pública - CRFP**, correspondente ao presente exercício, na forma da Lei nº 11.652/08. O valor dessa contribuição foi calculado com base no Anexo da Lei nº 11.652/08, considerando a quantidade e os tipos das estações licenciadas até 31/12/2011.

O não pagamento dos dois tributos até a data do vencimento sujeita o devedor à inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin e em Dívida Ativa. O não pagamento da TFF ainda implica na abertura de processo para caducidade da concessão, permissão ou autorização.

Tanto a TFF, quanto a CRFP deixam de incidir a partir do ano seguinte ao pedido formal de cancelamento da estação e a partir do ano seguinte ao vencimento da validade da licença.

IMPORTANTE: Os boletins com valores a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até a data do vencimento, poderão ser pagos em qualquer estabelecimento bancário da rede arrecadadora; os boletins com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais), somente poderão ser pagos nas agências do Banco do Brasil S.A. Após o vencimento, qualquer que seja o boleto, o pagamento somente poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil S.A., com os devidos acréscimos moratórios.

A 2ª via destes documentos de arrecadação e a emissão para outros débitos, porventura existentes, estão disponíveis na Internet, no seguinte endereço: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>.

O valor da TFF foi reduzido em função da Lei nº. 12.485, de 12 de setembro de 2011.



FUNDACAO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
RUA FORTALEZA nº 35
SAO JOSE
Pará de Minas - MG
35660-144

Data de Postagem: 09/03/2012



Escritório Regional de Anatel em Minas Gerais/ERN
Avenida do Comércio 5919, 7º andar Ed. Mirny - Bairro das Funcionárias
Belo Horizonte/MG 30110-027

Para Uso dos Correios

☐ Mudou-se	☐ Recusado	☐ Informação dada pelo	Reintegrado no serviço postal
☐ Endereço insuficiente	☐ Não é o n°. indicado	Porteirão/Síndico	em ___/___/___
☐ Não existe n°. indicado	☐ Ausente	☐ Outros	
☐ Desconhecido	☐ Falecido		Assinatura e o N° do Entregador

1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 15/02/2012	VENCIMENTO 31/03/2012
Contribuinte: FUNDACAO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA		Nosso Número (Nº Físel-Seq-DV) 50400356244-0013-54	
(=) Valor do Documento 165,00	(+) Mora/Multa/Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Total



BANCO DO BRASIL		00194.56979 45040.035623 44001.354214 2 52890000016500	
Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL		VENCIMENTO 31/03/2012	
Cedente AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL		Receita 413013	
Data do Documento 15/02/2012	Nº do Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc REC	Aceite N
Nº da Conta - Responsável	Carteira 18.256	Espécie R\$	Quantidade
Data do Documento 15/02/2012		Data do Processamento 15/02/2012	
Nº da Conta - Responsável		Valor	
(=) Valor do Documento 165,00		(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras Deduções	
		(+/-) Mora/Multa/Juros	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	
INFORMAÇÕES: - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Outro boleto poderá ser obtido no site http://sistemas.anatel.gov.br/boleto - Até o vencimento, pagável em qualquer estabelecimento bancário.			
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança			
Contribuinte: FUNDACAO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA RUA FORTALEZA nº 35 - SAO JOSE Pará de Minas / MG 35660-144			
		TESOURO NACIONAL	

Autenticação Mecânica		Ficha de Compensação
SIC008403400 150312 018 0051.....165,00 0401		

ATENÇÃO:

OS BOLETOS DEVEM SER PAGOS EM SEPAR

1. INFORMAÇÕES

RETRANSMISSAO DE T.V. - Código - 800
- Quantidade de estações referente ao ano 2011:
A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Referência: MG - Pará de Minas

2. MENSAGEM

BANCO DO BRASIL S.A.
0019367234058400356274400147121685289000002500
NOSSO NUMERO
50400356244001471
CONVENIO
00367230
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
DATA DE VENCIMENTO
15/03/2012
DATA DO PAGAMENTO
15/03/2012
VALOR DO DOCUMENTO
25,00
VALOR COBRADO
25,00
6.8EE.567.708.C58.FB8
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

15/03/2012 - BANCO DO BRASIL - 12:50:55
029211389
DIVISORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
0147

2º E

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		15/02/2012	
Contribuinte: FUNDACAO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA		Nosso Número (Nº Físel-Seq-DV) 50400356244-0014-71	
(=) Valor do Documento 25,00	(+) Mora/Multa/Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Total

Autenticação Mecânica

Recibo do Contribuinte

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 413001
		Número (NRO) de Referência 504003562440014
Nome do Contribuinte: FUNDACAO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA		Competência
Endereço: RUA FORTALEZA nº 35 - SAO JOSE Pará de Minas / MG 35660-144		Vencimento
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL		CNPJ/CPF do Contribuinte 23768542000104
Informações - Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		Unidade Favorecida
		(=) Valor Principal 25,00
		(-) Descontos/Abatimento
		(-) Outras Deduções
		(+) Mora/Multa
		(+) Juros/Encargos
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Total

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

00193.67234 05040.035627 44001.471216 8 52890000002500

Ficha de Compensação



ATENÇÃO

No verso deste documento constam dois boletos bancários para pagamento dos seguintes tributos:

1. **Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF**, correspondente ao presente exercício, na forma da Lei nº 5.070/86, com as alterações ocorridas através da Lei nº 9.472/97. O valor dessa taxa foi calculado com base no Anexo III da Lei nº 9.472/97 com as alterações da Lei nº 9.591/98, considerando a quantidade e os tipos das estações licenciadas até 31/12/2011. No caso de licença em Blocos de Estações de Assinante, a TFF incidirá sobre as licenças emitidas até o vigésimo dia útil do mês de janeiro do ano corrente, que correspondam às Estações de Assinante em Operação em 31 de dezembro do ano anterior e aquelas na situação de Crédito de Blocos de Estações de Assinante, e que constam das licenças emitidas até o vigésimo dia útil do mês de janeiro do ano corrente.

2. **Contribuição para o Fomento de Radiodifusão Pública - CRFP**, correspondente ao presente exercício, na forma da Lei nº 11.652/08. O valor dessa contribuição foi calculado com base no Anexo da Lei nº 11.652/08, considerando a quantidade e os tipos das estações licenciadas até 31/12/2011.

O não pagamento dos dois tributos até a data do vencimento sujeita o devedor à inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin e em Dívida Ativa. O não pagamento da TFF ainda implica na abertura de processo para caducidade da concessão, permissão ou autorização.

Tanto a TFF, quanto a CRFP deixam de incidir a partir do ano seguinte ao pedido formal de cancelamento da estação e a partir do ano seguinte ao vencimento da validade da licença.

IMPORTANTE: Os boletos com valores a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até a data do vencimento, poderão ser pagos em qualquer estabelecimento bancário da rede arrecadadora; os boletos com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais), somente poderão ser pagos nas agências do Banco do Brasil S.A. Após o vencimento, qualquer que seja o boleto, o pagamento somente poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil S.A., com os devidos acréscimos moratórios.

A 2ª via destes documentos de arrecadação e a emissão para outros débitos, porventura existentes, estão disponíveis na internet, no seguinte endereço: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>.

O valor da TFF foi reduzido em função da Lei nº. 12.485, de 12 de setembro de 2011.



Carta
9912243247/2009-DPA/BSB
ANATEL

CORREIOS

Data de Postagem: 01/09/2012



FUNDACAO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
RUA FORTALEZA n° 35
SAO JOSE
Pará de Minas - MG
35660-144



Escritório Regional de Anatel em Minas Gerais/ER4
Avenida do Contorno 5919, 7º andar Ed. Maimor - Bairro dos Funcionários
Belo Horizonte/MG - 30110-027

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Para Uso dos Correios

☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe n°. indicado ☐ Desconhecido	☐ Recusado ☐ Não é o n°. indicado ☐ Ausente ☐ Falecido	☐ Informação dada pelo Porteiro/síndico ☐ Outros	Reintegrado ao serviço postal em ____/____/____ Assinatura e o N° do Entregador
--	---	---	--

31/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:13:00
029213254 0168

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794504003562344001111218149230000022500
NOSSO NUMERO 50400356244001111
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AGENCIA/COO, CEDENTE 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2011
DATA DO PAGAMENTO 31/03/2011
VALOR DO DOCUMENTO 225,00
VALOR COBRADO 225,00

NR.AUTENTICACAO 6.DF0.105.577.409.672

1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 23/02/2011	VENCIMENTO 31/03/2011
Contribuinte: FUNDACAO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA		Nosso Número (Nº Fistel-Seg-DV) 50400356244-0011-11	
(a) Valor do Documento 225,00	(*)Mora/Multa/Juros	(*)Outros Acréscimos	(=)Valor Total

Autenticação Mecânica

Recibo do Contribuinte

CARA DE MINAS

31/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:14:31
029213254 0184

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019367234050400356274400123821944923000002500
NOSSO NUMERO 50400356244001238
CONVENIO 00367230
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGENCIA/COO, CEDENTE 1607/00333018
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2011
DATA DO PAGAMENTO 31/03/2011
VALOR DO DOCUMENTO 25,00
VALOR COBRADO 25,00

NR.AUTENTICACAO C.F81.D7D.848.E9F.22B

2º Boleto - CFRP

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 23/02/2011	VENCIMENTO 31/03/2011
Contribuinte: FUNDACAO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA		Número (NRO) de Referência 504003562440012	
(a) Valor do Documento 25,00	(*)Mora/Multa/Juros	(*)Outros Acréscimos	(=)Valor Total

Autenticação Mecânica

Recibo do Contribuinte



31/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:14:06
029213254 0180
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

=====

00193672340040206189968002625215149230000012000
NOSSO NUMERO 4020618968002625
CONVENIO 00367230
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2011
DATA DO PAGAMENTO 31/03/2011
VALOR DO DOCUMENTO 120,00
VALOR COBRADO 120,00
=====

NR. AUTENTICACAO 9.12B.F5F.F22.53B.D9E

2º Boleto - CFRP

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 17/03/2011	VENCIMENTO 31/03/2011
Contribuinte: FUNDAÇÃO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA		Nosso Número (Nº Fielat-Seq-DV) 04020618968-0026-25	
(=) Valor do Documento 120,00	(+) Mora/Multa/Juros	(-) Outros Acréscimos	(=) Valor Total

Autenticação Mecânica

Recibo do Contribuinte

BANCO DO BRASIL

00193.67234 00402.061899 68002.625215 1 49230000012000



31/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:12:34
029213254 0163
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

=====

00194569794040206189568002511217149230000108000
NOSSO NUMERO 4020618968002511
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2011
DATA DO PAGAMENTO 31/03/2011
VALOR DO DOCUMENTO 1.080,00
VALOR COBRADO 1.080,00
=====

NR. AUTENTICACAO 9.C65.15E.301.CD4.BAA

1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 17/03/2011	VENCIMENTO 31/03/2011
Contribuinte: FUNDAÇÃO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA		Nosso Número (Nº Fielat-Seq-DV) 04020618968-0025-11	
(=) Valor do Documento 1.080,00	(+) Mora/Multa/Juros	(-) Outros Acréscimos	(=) Valor Total

Autenticação Mecânica

Recibo do Contribuinte

53

ATENÇÃO:

Dois Tributos (Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF e Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP) para pagamento, cada código de barra é específico a um tributo. (Vide instruções no verso)

1. INFORMAÇÕES:

RETRANSMISSÃO DE T.V. - CÓDIGO - 800
- QUANTIDADE DE ESTAÇÕES REFERENTE AO ANO 2009:
A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

REFERÊNCIA: MG - PARÁ DE MINAS

2. MENSAGEM:

1º Boleto - TFF

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL		Data do Processamento	VENCIMENTO
Contribuinte		26/02/2010	
FUNDAÇÃO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA		Nosso Número (Nº Físel-Seq-DV)	31/03/2010
		50400356244-0009-33	
(=) Valor do Documento	225,00	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Total

2º Boleto - CFRP

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL		Data do Processamento	VENCIMENTO
Contribuinte		26/02/2010	
FUNDAÇÃO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA		Nosso Número (Nº Físel-Seq-DV)	31/03/2010
		50400356244-0010-19	
(=) Valor do Documento	25,00	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Total

30/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 13:05:16
029211389 0057
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019367234050400356274400101921374558000002500
NOSSO NUMERO 50400356244001019
CONVENIO 00367230
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2010
DATA DO PAGAMENTO 30/03/2010
VALOR DO DOCUMENTO 25,00
VALOR COBRADO 25,00

NR, AUTENTICACAO F, 9A7.27B, 035, 77B, B98

30/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 13:05:29
029211389 0058
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794504003562344000933216345580000022500
NOSSO NUMERO 50400356244000933
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2010
DATA DO PAGAMENTO 30/03/2010
VALOR DO DOCUMENTO 225,00
VALOR COBRADO 225,00

NR, AUTENTICACAO 7, 3E9, 747, 485, E90, D98

4.154,25
401

ATENÇÃO:
Dois Tributos (Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF e Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP) para pagamento, cada código de barra é específico a um tributo.
(Vide instruções no verso)

1. INFORMAÇÕES:

ESPECIAL DE REPETICAO DE TELEVISAO - CÓDIGO - 728
- QUANTIDADE DE ESTAÇÕES REFERENTE AO ANO 2009:
A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 6

2. MENSAGEM:

1º Boleto - TFF

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL		Data do Processamento	VENCIMENTO
Contribuinte		26/02/2010	
FUNDAÇÃO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA		Nosso Número (Nº Físel-Seq-OV)	31/03/2010
		04020618968-0023-76	
(=) Valor do Documento	(*) Mora/Multa/Juros	(*) Outros Acréscimos	(=) Valor Total

2º Boleto - CFRP

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL		Data do Processamento	VENCIMENTO
Contribuinte		26/02/2010	
FUNDAÇÃO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA		Nosso Número (Nº Físel-Seq-OV)	31/03/2010
		04020618968-0024-92	
(=) Valor do Documento	(*) Mora/Multa/Juros	(*) Outros Acréscimos	(=) Valor Total

30/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 13:03:29
029211389 0054
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

=====

00194569794040206189568002376215345580000108000
NOSSO NUMERO 4020618968002376
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2010
DATA DO PAGAMENTO 30/03/2010
VALOR DO DOCUMENTO 1.080,00
VALOR COBRADO 1.080,00

=====

NR.AUTENTICACAO A,BB2,A83,3F4,ACE,1E8

30/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 13:02:43
029211389 0053
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

=====

0019367234004020618996800249221084558000012000
NOSSO NUMERO 4020618968002492
CONVENIO 00367230
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2010
DATA DO PAGAMENTO 30/03/2010
VALOR DO DOCUMENTO 120,00
VALOR COBRADO 120,00

=====

NR.AUTENTICACAO C,3A9,2F4,16C,031,E11

00194.56979 45040.035623 44000.684215 1 41930000022500

Recibo do Sacado

 ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações	DATA DO PROCESSAMENTO 11/02/2009	VENCIMENTO 31/03/2009
	NOSSO NUMERO (N.FISTEL-SEQ-DV) 50400356244-0006-84	
1. INFORMAÇÕES: RETRANSMISSAO DE T.V. - Código - 800 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - Código - 1329 - Quantidade de estações referente ao ano 2009: A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Referência: MG - Pará de Minas		
2. MENSAGEM:		
3. REGRA: - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.		
(=) VALOR DO DOCUMENTO 225,00	(+) MORA / MULTA / JUROS	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO		
SACADO: FUNDAÇÃO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA		
CNPJ/CPF: 23.768.542/0001-04		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

31/03/2009 - BANCO DO BRASIL - 13:24:54
029211912 0142

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794504003562344000684215141930000022500
NOSSO NUMERO 50400356244000684
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333210
AGENCIA/COD, CEDENTE 31/03/2009
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2009
DATA DO PAGAMENTO 225,00
VALOR DO DOCUMENTO 225,00
VALOR COBRADO
NR.AUTENTICACAO E.D11,61F,37F.EF3,514

00194.56979 40402.061895 68002.017215 1 41930000108000

Recibo do Sacado

59

 ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações	DATA DO PROCESSAMENTO	VENCIMENTO 31/03/2009
	NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV)	
	11/02/2009	
	04020618968-0020-17	
1. INFORMAÇÕES: ESPECIAL DE REPETICAO DE TELEVISAO - Código - 728 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - Código - 1329 - Quantidade de estações referente ao ano 2009: A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 6		
2. MENSAGEM: 		
3. REGRA: - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.		
(=) VALOR DO DOCUMENTO	(+) MORA / MULTA / JUROS	(=) VALOR COBRADO
1.080,00		
SACADO: FUNDAÇÃO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA		
CNPJ/CPF: 23.768.542/0001-04		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

 31/03/2009 - BANCO DO BRASIL - 13:25:11
 029211912 0144

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

 BANCO DO BRASIL S.A.
 00194569794040206189568002017215141930000108000
 NOSSO NUMERO 4020618968002017
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218
 AGENCIA/COD, CEDENTE 31/03/2009
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2009
 DATA DO PAGAMENTO 1.080,00
 VALOR DO DOCUMENTO 1.080,00
 VALOR COBRADO
 NR.AUTENTICACAO A.708.547.F3E.F0C.BAE

60



I - RBS TV SANTA CRUZ LTDA., a partir de 8 de outubro de 2002, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.834, de 3 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000868/02);

II - SISTEMA MERIDIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., a partir de 23 de julho de 2001, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 92.882, de 2 de julho de 1986 (Processo nº 53630.000245/01);

III - TV O ESTADO - FLORIANÓPOLIS LTDA., a partir de 27 de julho de 2002, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 94.409, de 9 de junho de 1987 (Processo nº 53740.000328/02).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Juarez Quadros do Nascimento

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2002

Renova a concessão do Canal Brasileiro da Informação - CBI - LTDA., para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6ª da Lei nº 3

5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão do CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI - LTDA., a partir de 23 de janeiro de 2003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Televisão Jovem Pan Ltda. pelo Decreto nº 95.458, de 10 de dezembro de 1987, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, e autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 29 de 24 de março de 1995 (Processo nº 53830.001586/2002).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Juarez Quadros do Nascimento

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2002

Outorga concessão às entidades que mencionam, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de

1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIN LOUREIRO, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.001622/02);

II - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.006751/02);

III - FUNDAÇÃO DE APOIO À GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV "FUNCOMARTE", na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000432/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Juarez Quadros do Nascimento

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2002

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 121.125.285,00 em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 5º, alínea "a", da Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, e

Considerando que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 121.125.285,00 (cento e vinte e um milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais), para atender à programação indicada no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Guilherme Gomes Dias

ÓRGÃO : 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
UNIDADE : 73104 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	O	R	M	I	P	V	VALOR
			N	D	F	P	O	D	T	E	

0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA 121.125.285

OPERACOES ESPECIAIS											
28 845	0903 0548	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DOS ROYALTIES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI N° 9.478, DE 1997 - ART.48)									54.255.405

28 845	0903 0548 0001	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DOS ROYALTIES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI N° 9.478, DE 1997 - ART.48) - NACIONAL	F	3	P	30	0	138			54.255.405
			F	3	P	40	0	138			26.850.460
			F	3	P	40	0	138			27.040.945
28 845	0903 0549	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DOS ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI N° 9.478, DE 1997 - ART.49)									39.546.882
28 845	0903 0549 0001	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DOS ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI N° 9.478, DE 1997 - ART.49) - NACIONAL	F	3	P	30	0	138			39.546.882
			F	3	P	40	0	138			19.254.424
			F	3	P	40	0	138			20.292.458
28 845	0903 0551	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESPECIAL DOS ROYALTIES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI N° 7.525, DE 1986 - ART. 6º)									15.687.349
28 845	0903 0551 0001	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESPECIAL DOS ROYALTIES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI N° 7.525, DE 1986 - ART. 6º) - NACIONAL	F	3	P	30	0	138			15.687.349
			F	3	P	40	0	138			3.137.724
			F	3	P	40	0	138			12.549.625
28 845	0903 0552	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESPECIAL DOS ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI N° 9.478, DE 1997 - ART.49)									11.635.649
28 845	0903 0552 0001	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESPECIAL DOS ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI N° 9.478, DE 1997 - ART.49) - NACIONAL	F	3	P	30	0	138			11.635.649
			F	3	P	40	0	138			2.527.443
			F	3	P	40	0	138			9.108.206

TOTAL - FISCAL 121.125.285

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 121.125.285



MC 00000 EM

1502

Brasília, 4 de 12 de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIN LOUREIRO**, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.001622/02);
- **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA**, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.006751/02);
- **FUNDAÇÃO DE APOIO A GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV "FUNCOMARTE"**, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000432/00).

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente,


JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE DE DE 2002.

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no artigo 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIN LOUREIRO, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.001622/02);

II - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.006751/02);

III - FUNDAÇÃO DE APOIO A GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV "FUNCOMARTE", na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000432/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2002; 181º da Independência e 114º da República.



Aviso nº 00144 /2004/MC

Brasília, 12 de julho de 2004.

A Sua Excelência, o Senhor

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Pedido de devolução de processo submetido ao Congresso Nacional

Senhor Ministro,

1. Por intermédio da Mensagem nº 1152, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2002, foi encaminhada, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao Congresso Nacional, na forma do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o Decreto de 20 de dezembro de 2002, que outorgou concessão à Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter exclusivamente educativo, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

2. Todavia, em virtude da informação de que a diretoria da Entidade foi afastada por força de liminar concedida em Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público de Minas Gerais, por suspeita de prática de irregularidade envolvendo a Fundação referida, e considerando que não houve, ainda, deliberação do Congresso Nacional sobre a outorga concedida, torna-se necessária, por cautela, a restituição do Processo nº 53000.006751/2002, para aguardar o desfecho da ação em curso e, posteriormente, adotar as providências que se fizeram necessárias.

3. Em razão do exposto, solicito a Vossa Excelência promover as necessárias gestões visando à retirada da proposição em curso no Poder Legislativo, devolvendo a este Ministério o referido processo.

Atenciosamente,


EUNÍCIO OLIVEIRA
Ministro de Estado das Comunicações

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: Partes Advogados 2ª Instância: Números Partes Advogados

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indicadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Pará de Minas - Processos encontrados

Dados Resumidos

[Voltar](#)

Processo(s) nesta página: 6

NÚMERO TJMG: 047103010750-5
2ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0107505-56.2003.8.13.0471
ATIVO

APENSO

Classe: Procedimento de Conhecimento

Assunto: -

CS: -

Autor: JULIANA DRUMOND FERREIRA e outros.

Réu: MAURÍCIO FERNANDES LEÃO e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR DECISÃO JUDICIAL	JUIZ(A) TITULAR 54627	05/06/2012
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO EM	INTIMAÇÃO	05/06/2012
PROFERIDO DESPACHO - CITAÇÃO/INTIMAÇÃO		15/02/2012

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 24/09/2012 às 15:51:44

NÚMERO TJMG: 047103012281-9
1ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0122819-42.2003.8.13.0471
ATIVO

PRINCIPAL

Classe: Ação Civil Pública

Assunto: -

CS: 17

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Réu: JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

JUNTADA DE PETIÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS	05/09/2012
JUNTADA DE PETIÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS	05/09/2012
JUNTADA DE PETIÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS	05/09/2012

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 24/09/2012 às 15:51:47

NÚMERO TJMG: 047103015400-2
1ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0154002-31.2003.8.13.0471
ATIVO

APENSO

Classe: Cautelar Inominada

Assunto: -

CS: 54

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerido: JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE JUIZ(A) PLANTONISTA 28/09/2010
 RECEBIDOS OS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 11/11/2008
 REMETIDOS OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 06/09/2007

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Apensos/Principal

Consulta realizada em 24/09/2012 às 15:51:49

NÚMERO TJMG: 047104024115-3 1ª VARA CÍVEL **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0241153-98.2004.8.13.0471 ATIVO**

Classe: Cautelar Inominada
Assunto: -
Maço: 0409
CS: 04

Requerente: JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO e outros.
Requerido: TVI FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA OLIVEIRA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):
 PUBLICADO DESPACHO VISTA AUTOR EM AUTOR 04/09/2012
 PROFERIDO DESPACHO - VISTA AUTOR 31/08/2012
 PROFERIDO DESPACHO - CUMPRÁ-SE 19/07/2012

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação

Consulta realizada em 24/09/2012 às 15:51:52

NÚMERO TJMG: 047107081088-5 1ª VARA CÍVEL **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0810885-07.2007.8.13.0471 ATIVO**

Classe: Procedimento Ordinário
Assunto: -
Maço: 42
CS: 06

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Requerido: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA OLIVEIRA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):
 PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE JUIZ(A) TITULAR 4747 20/03/2012
 PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR DECISÃO JUDICIAL JUIZ(A) TITULAR 4747 09/01/2012
 PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR DECISÃO JUDICIAL JUIZ(A) TITULAR 4747 11/05/2011

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados

Consulta realizada em 24/09/2012 às 15:51:55

NÚMERO TJMG: 047107088883-2 1ª VARA CÍVEL **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0888832-40.2007.8.13.0471 ATIVO** **APENSO**

Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Assunto: -
Maço: G 47
CS: 06

Autor: INÁCIO FRANCO e outros.
Réu: JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO e outros.

Última(s) Movimentação(ões):
 JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO 28/08/2012
 EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO PERITA 08/08/2012
 PROFERIDO DESPACHO - DEFERIDO(A) 02/08/2012

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 24/09/2012 às 15:51:57

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números Partes Advogados 2ª Instância: Números Partes Advogados

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indicadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Pará de Minas - Processos encontrados

Dados Resumidos

Processo(s) nesta página: 1

NÚMERO TJMG: 047103010750-5
2ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0107505-56.2003.8.13.0471
ATIVO

APENSO

Classe: Procedimento de Conhecimento

Assunto: -

CS: -

Autor: JULIANA DRUMOND FERREIRA e outros.

Réu: MAURÍCIO FERNANDES LEÃO e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR DECISÃO JUDICIAL	JUIZ(A) TITULAR 54627	05/06/2012
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO EM	INTIMAÇÃO	05/06/2012
PROFERIDO DESPACHO - CITAÇÃO/INTIMAÇÃO		15/02/2012

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 24/09/2012 às 15:54:04

FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ nº: 23.768.542/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta

Anexar ao proc. 53000.006751/2002, am. 101-OUT/2014,
enc. GTED em 29/01/2014.

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2014.



Ao
Ministério das Comunicações
Regional Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270 – Térreo (ECT) – Centro
Cep.: 30130-900 – Belo Horizonte - MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009444/2014-81

DRMC/MG

28/02/2014-14:35

c/ Sdtvd

Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 23.768.542/0001-04, com sede na rua Fortaleza, nº 35, Bairro São José, Pará de Minas/MG, Cep.: 303660-144, mantenedora da TV INTEGRAÇÃO (TVI Pará de Minas), vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue:

Em consulta ao plano básico de canal digital, verificamos que o canal 43 consta na fase 1(um). Assim, gostaríamos de saber se esse canal está reservado para a nossa Fundação, acima mencionada, pois no plano não consta o nome da entidade detentora.

Caso negativo, gentileza nos responder com a maior brevidade possível a fase de andamento do nosso processo de número 53000.006751/2002.

Am. 101-OUT/2014, enc. GTED em 29/01/2014.

GTEd

Atenciosamente,

Representante da Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira

Inscrição Estadual: 002.152.585.00-40

TVI, A TV MAIS PERTO DE VOCÊ! TELEFONE (37) 3232-2121 - www.tvitv.com.br / tvi@tvitv.com.br
Rua Fortaleza, 35 - Bairro São José - Pará de Minas/MG - Cep: 35.660-144

FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ nº: 23.768.542/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta



Pará de Minas, 14 de abril de 2014.

Ao
Ministério das Comunicações
Regional Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270 – Térreo(ECT) – Centro
Cep.: 30130-900 – Belo Horizonte - MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 016429/2014-99

DRMC/MG

14/04/2014-10:59

Fis 67
Rubrica 16
Ministério das Comunicações
SCE

Sdedu

C/

Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 23.768.542/0001-04, com sede na rua Fortaleza, nº 35, Bairro São José, Pará de Minas/MG, Cep.: 303660-144, mantenedora da TV INTEGRAÇÃO (TVI Pará de Minas), vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue:

Em consulta ao plano básico de canal digital, verificamos que o **canal 43** consta na fase 1(um). Assim, gostaríamos de saber se esse canal está reservado para a nossa Fundação, acima mencionada, pois no plano não consta o nome da entidade detentora.

Caso negativo, gentileza nos responder com a maior brevidade possível a fase de andamento do nosso processo de número **53000.006751/2002.** - GTEO

Atenciosamente,

Adelson Guedes

Interventor da Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira

Inscrição Estadual: 002.152.585.00-40

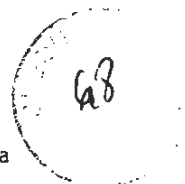
**ANATEL**

SISTEMA DE CONTROLE DE RADIODIFUSÃO

BOA TARDE
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral internet tela | menu ajuda

Consulta Geral - RTV**Identificação do Canal PB****UF:** MG
Município: Pará de Minas
Frequência: 662 MHz a 668 MHz
Classe:
Canal: 46-
Caráter: G**Distrito:**
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada
Potência: 1,0000**Dados da Entidade****Entidade:** FUNDAÇÃO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322359600**Fistel:** 50400356244
CNPJ: 23.768.542/0001-04
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:**Primeiro Licenciamento:**☒ **Dados do Canal**☐ **Dados da Outorga****Dados da Entidade****CNPJ:** 23768542000104 ◀**Pesquisar****Razão Social:** FUNDAÇÃO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral**Endereço Sede****País:** Brasil
Cep: 35661000
Número: .
Município: Pará de Minas
Telefone:**Logradouro:** ALAMEDA DAS PITEIRAS SN
Complemento:
Distrito: Pará de Minas
Fax:**Bairro:**
SubDistrito: **UF:** MG**Endereço de Correspondência****País:** Brasil
Cep: 35660144
Número: 35
Município: Pará de Minas**Logradouro:** RUA FORTALEZA
Complemento: **Bairro:** SAO JOSE
Distrito: **SubDistrito:****UF:** MG**Telefone:** **Fax:** **E-mail:** **Nome Fantasia****Nome Fantasia****Dados da Outorga****Data Limite Instalação:** 29/11/1990**Número do Processo:** 291040006241989 ◀**Fistel:** 50400356244**Fistel da Geradora:** 04008017364 ◀ **Pesquisar****Caixa:** 12



BOA TARDE
JULIO GONÇALVES BARCELLOS
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Pará de Minas
Frequência: 662 MHz a 668 MHz
Classe: C
Canal: 46- E

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: C - Aguardando deliberação Cong. Nac.



Dados da Entidade

Entidade: FUNDAÇÃO EDUC. E CULT. JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
Nome Fantasia:
Nº Estação:
Primeiro
Licenciamento:

Fistel:
CNPJ ou CPF :
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

☒ Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: FUNDAÇÃO EDUC. E CULT. JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
Fase: C - Aguardando deliberação Cong. Nac.

Nº Fistel:

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Pará de Minas/MG

Latitude: 19S511224

Longitude: 44W364104

Raio: 22

Coordenadas Geográficas

Latitude: 19 ° 51 ' 37 " 00

Longitude: 44 ° 36 ' 30 " 00

Local Específico: (opcional)

Coordenada pré-fixada?: Não

Coordenada em Sítio?: Não

Características

Potência ERP Máxima: 1,0000 Ex.: 1234,5678

Frequência: 667,75

Decalagem: 0

Canal: 46

Canal Educativo?:

Limitações

Limitações: ☐ Sim ☒ Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

29/01/2014

Histórico:

ATO 12.148/2000;ATO 29.185/2002

Máximo: 250 Digitados: 31

Observação:

CO-LOCALIZADO COM O CANAL 39+E.

SBTVD

Máximo: 250 Digitados: 406

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Pesquisar

Endereço de Correspondência

País:

Cep:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município:

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite

Instalação:

Número do Processo:

Platel:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza

Seledone

Tela Inicial Imprimir

29/01/2014



Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 04/12/2013 16:00

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números Partes Advogados Certidão 2ª Instância: Números Partes Advogados Certidão

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral da Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes indicadas como vítimas e as partes indicadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por surti/suspensão da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Pará de Minas - Processos encontrados

Apensos/Principal

Verificar

Imprimir

Nova Consulta

Processo(s) nesta página: 14

NÚMERO TJMG: 047103012281-9
1ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0122819-42.2003.8.13.0471
ATIVO

PRINCIPAL

Classe: Ação Civil Pública

Assunto:

Maço: CERT

CS: 00

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Réu: JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

REMETIDOS OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 02/10/2013

RECEBIDOS OS AUTOS DO ADVOGADO 063285/MG 22/07/2013

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR 063285/MG 22/07/2013

Dados Completos

Todos Andamentos

Todas as Partes/Advogados

Apensos/Principal

Consulta realizada em 14/02/2014 às 19:50:48

NÚMERO TJMG: 047103014293-2
1ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0142932-17.2003.8.13.0471
BAIXADO

APENSO

Classe: Cautelar Inominada

Assunto:

Maço: 998

CS: -

Requerente: JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 15/07/2010 15/07/2010

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 15/07/2010 15/07/2010

AUTOS DESARQUIVADOS 15/07/2010

Dados Completos

Todos Andamentos

Todas as Partes/Advogados

Apensos/Principal

Consulta realizada em 14/02/2014 às 19:50:49

NÚMERO TJMG: 047103014459-9
1ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0144599-38.2003.8.13.0471
BAIXADO

APENSO

Classe: Incidentes

Assunto:

Maço: 993

CS: -

Requerente: JÚLIO MARIA GUIMARÃES FERREIRA

Requerido: PEDRO DE VARGAS MARQUES

Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 15/07/2010 15/07/2010
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 15/07/2010 15/07/2010
AUTOS DESARQUIVADOS 15/07/2010

Dados Completos

Todos Andamentos

Todas as Partes/Advogados

Apensos/Principal

Consulta realizada em 14/02/2014 às 19:50:49

NÚMERO TJMG: 047103015400-2
1ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0154002-31.2003.8.13.0471
ATIVO

APENSO

Classe: Cautelar Inominada
Assunto:
Maço: CERT
CS: 01

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Requerido: JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

RECEBIDOS OS AUTOS DO ADVOGADO 063285/MG 14/05/2013
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR 063285/MG 29/04/2013
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO 25/01/2013

Dados Completos

Todos Andamentos

Todas as Partes/Advogados

Apensos/Principal

Consulta realizada em 14/02/2014 às 19:50:50

NÚMERO TJMG: 047103016196-5
1ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0161965-90.2003.8.13.0471
BAIXADO

APENSO

Classe: Incidente de Falsidade
Assunto:
Maço: 1580
CS: 00

Autor: OLYMPIO FRANCO
Réu: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 26/07/2013 26/07/2013
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 26/07/2013 26/07/2013
PUBLICADO DESPACHO VISTA DR. MILTON ALOISIO EM DR. MILTON ALOISIO 01/07/2013

Dados Completos

Todos Andamentos

Todas as Partes/Advogados

Apensos/Principal

Consulta realizada em 14/02/2014 às 19:50:50

NÚMERO TJMG: 047103016232-8
1ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0162328-77.2003.8.13.0471
BAIXADO

APENSO

Classe: Cumprimento de sentença
Assunto:
Maço: 1510
CS:
Classe Originária: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Exeqüente: MILTON ALOISIO DE OLIVEIRA e outros.
Executado: MARIA DAS GRAÇAS AMARAL FRANCO e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 15/07/2010 15/07/2010
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 15/07/2010 15/07/2010
AUTOS DESARQUIVADOS 15/07/2010

Dados Completos

Todos Andamentos

Todas as Partes/Advogados

Apensos/Principal

Consulta realizada em 14/02/2014 às 19:50:51

NÚMERO TJMG: 047105045626-1
1ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0456261-52.2005.8.13.0471
ATIVO

APENSO

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto:
Maço:
CS: 00

Autor: TVI FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA OLIVEIRA
Réu: COPEM COMPANHIA PARAENSE DE EMPREENDIMENTOS

http://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/proc_resultado.jsp?comrCodigo=471&numero=1... 14/02/2014

Última(s) Movimentação(ões):

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO 15/01/2014
EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO LIQUIDANTE 02/12/2013
PROFERIDO DESPACHO - CUMPRE-SE 19/07/2012

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)[Apensos/Principal](#)

Consulta realizada em 14/02/2014 às 19:50:53

NÚMERO TJMG: 047107083082-6**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0830826-40.2007.8.13.0471****1ª VARA CÍVEL****ATIVO****APENSO****Classe:** Incidentes**Assunto:****CS:** 60**Requerente:** INTERLIGA LTDA**Requerido:** MARIA AMABILIS CAÇADOR FERREIRA DE REZENDE**Última(s) Movimentação(ões):**

RECEBIDOS OS AUTOS 02/07/2012
REMETIDOS OS AUTOS DA DISTRIBUIÇÃO À SECRETARIA DE JUÍZO 29/06/2012
RECEBIDO PELO DISTRIBUIDOR 29/06/2012

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)[Apensos/Principal](#)

Consulta realizada em 14/02/2014 às 19:50:54

NÚMERO TJMG: 047107088883-2**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0888832-40.2007.8.13.0471****1ª VARA CÍVEL****ATIVO****APENSO****Classe:** Dissolução e Liquidação de Sociedade**Assunto:****Maço:** 1002**CS:** 04**Autor:** INÁCIO FRANCO e outros.**Réu:** JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

RECEBIDOS OS AUTOS 13/02/2014
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB 12/02/2014
PUBLICADO DESPACHO VISTA À LIQUIDANTE EM À LIQUIDANTE 10/02/2014

[Dados Completos](#) [Todos Andamentos](#) [Todas as Partes/Advogados](#) [Expediente\(s\) Enviado\(s\) para Publicação](#) [Apensos/Principal](#)

Consulta realizada em 14/02/2014 às 19:50:54

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0112813-92.2011.8.13.0471**1ª VARA CÍVEL****ATIVO****APENSO****Classe:** Procedimento Ordinário**Assunto:** ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE PÚBLICO > Contratos Administrativos > Rescisão**Maço:** 01**CS:** 84**Autor:** TVI FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA OLIVEIRA**Réu:** COPEM COMPAHIA PARAENSE DE EMPREENDIMENTOS**Última(s) Movimentação(ões):**

CONCLUSOS PARA JULGAMENTO JUIZ(A) TITULAR 4747 11/02/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS) 11/02/2014
RECEBIDOS OS AUTOS SEM JULGAMENTO JUIZ(A) TITULAR 4747 11/02/2014

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)[Apensos/Principal](#)

Consulta realizada em 14/02/2014 às 19:50:55

[Voltar](#)[Imprimir](#)[Nova Consulta](#)

Última(s) Movimentação(ões):

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOTOR(A) 20001526 14/02/2014
PROFERIDO DESPACHO - CUMpra-SE 12/02/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO JUIZ(A) COOPERADOR(A) 30065144 12/02/2014

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 14/02/2014 às 19:50:51

NÚMERO TJMG: 047106063702-5 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0637025-96.2006.8.13.0471**
1ª VARA CÍVEL **BAIXADO** **APENSO**
Classe: Cautelar Inominada
Assunto:
Maço: 35
CS: 45

Requerente: TVI FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA OLIVEIRA
Requerido: SEBASTIÃO RIBEIRO

Última(s) Movimentação(ões):

AUTOS DESARQUIVADOS 21/11/2013
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 15/07/2010 15/07/2010
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 15/07/2010 15/07/2010

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Apensos/Principal

Consulta realizada em 14/02/2014 às 19:50:52

NÚMERO TJMG: 047106063727-2 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0637272-77.2006.8.13.0471**
1ª VARA CÍVEL **BAIXADO** **APENSO**
Classe: Exceção de Suspeição
Assunto:
CS: -

Exepiente: COPEM COMPANHIA PARAENSE DE EMPREENDIMENTOS

Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVAMENTO - ORDENADO(A) ENVIAR AO ARQUIVO 29/10/2009
BAIXA DEFINITIVA 29/10/2009
AGUARDA DEC/MOV PROC APENSO 471050456261 19/06/2007

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Apensos/Principal

Consulta realizada em 14/02/2014 às 19:50:52

NÚMERO TJMG: 047106067008-3 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0670083-90.2006.8.13.0471**
1ª VARA CÍVEL **BAIXADO** **APENSO**
Classe: Procedimento Ordinário
Assunto:
Maço: 1903
CS: -

Requerente: TVI FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA OLIVEIRA
Requerido: FABBIO ROGERIO FEVERINO PEREIRA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 17/03/2011 17/03/2011
BAIXA DEFINITIVA 17/03/2011
PROFERIDO DESPACHO - EXPEÇA-SE 18/06/2010

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Apensos/Principal

Consulta realizada em 14/02/2014 às 19:50:53

NÚMERO TJMG: 047107079390-9 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0793909-22.2007.8.13.0471**
1ª VARA CÍVEL **ATIVO** **APENSO**
Classe: Incidentes
Assunto:
CS: 60

Requerente: MARIA AMABILIS CAÇADOR FERREIRA DE REZENDE
Requerido: INTERLIGA LTDA

http://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/proc_resultado.jsp?comrCodigo=471&numero=1... 14/02/2014



Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 04/12/2013 16:00

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância:	Números	Partes	Advogados	Certidão	2ª Instância:	Números	Partes
	Advogados	Certidão					

Comarca de Pará de Minas - Dados do processo

Dados Completos

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[Nova Consulta](#)

NÚMERO TJMG: 047107088883-Z NUMERAÇÃO ÚNICA: 0888832-40.2007.8.13.0471
1ª VARA CÍVEL **ATIVO**

Distribuição: 10/10/2007

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade

Assunto:

Município do processo: PARÁ DE MINAS/MG

Competência: CÍVEL

SITUAÇÃO ATUAL

Maço: 1002

CS: 04

Última(s) Movimentação(ões):

RECEBIDOS OS AUTOS

13/02/2014

REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB

12/02/2014

PUBLICADO DESPACHO VISTA À LIQUIDANTE EM À LIQUIDANTE

10/02/2014

[Todos Andamentos](#)

[Expediente\(s\) Enviado\(s\) para Publicação](#)

PARTE(S) DO PROCESSO

Autor: INÁCIO FRANCO

- NATURAL

Advogado(s): 73298N/MG - Jose Maria Peixoto De Miranda
 87389N/MG - Paulo Henrique Figueiredo

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL FRANCO

- NATURAL

Advogado(s): 79940N/MG - Giovane Lopes Cancado Mendonca
 73298N/MG - Jose Maria Peixoto De Miranda
 87389N/MG - Paulo Henrique Figueiredo

INTERLIGA LTDA

- JUR?DICA

Réu: JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

- NATURAL

Advogado(s): 103146N/MG - Antonio Marcio Rocha Junior
63285N/MG - Milton Aloisio De Oliveira

JULIANA DRUMOND FERREIRA

- NATURAL

Advogado(s): 14027E/MG - Clenderson Rodrigues Da Cruz
92007N/MG - Flavio Augusto De Medeiros Resende
76365N/MG - Ralph Batista De Maulaz

Consulta realizada em 14/02/2014 às 19:33:01

http://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/proc_complemento.jsp?comCodigo=471&numer... 14/02/2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SDEDU

Nº 53000.006751/2002-76

**TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 01 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Babilonia de Melo, Técnico de Nível Superior**, em 01/10/2014, às 11:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0165696** e o código CRC **7E2CBC84**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA INFORMATIVA Nº 413/2014/SEI-MC

Nº do
Processo: **53000.006751/2002-76**
Interessado: **Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira**
Assunto: **Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata de consultas formuladas pelo interventor da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, indicado pela Justiça, o Sr. Adelson Guedes, sobre pedido de outorga para prestar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, e sobre a reserva de canal digital para a entidade.

INFORMAÇÕES

2. A FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, entidade já outorgada para prestar serviço de retransmissão na localidade de Pará de Minas/MG, encaminhou documento em 19 de novembro de 2002, segundo ela, ratificando pedidos anteriores de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos.

3. A interessada possui outorga para a retransmissão de sinais na localidade no canal 46-, conforme informação extraída do Sistema de Radiodifusão da Anatel – SRD, cuja cópia está acostada à fl. 67. Consta ainda no referido sistema registro de televisão educativa no mesmo canal e para a mesma entidade, com marcação de fase C – aguardando deliberação do Congresso Nacional, à fl. 68.

4. Às fls. 03 a 06, está anexada a publicação do Ato n.º 12.148, de 06/10/2000, que fez alterações no Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTV e no Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV, excluindo o canal 46- de RTV e passando o mesmo para TV.

5. O Parecer n.º 309/2002 da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, às fls. 37 a 39, e o Parecer Conjur/MC n.º 2.489/2002, às fls. 40 e 41, concluíram pelo deferimento do pedido, tendo sido encaminhada a Exposição de Motivos e a minuta de Decreto Presidencial em 04/12/2002. No Diário Oficial da União (DOU) de 23 de dezembro de 2002 (à fl. 52), foi publicado Decreto Presidencial de 20/12/2002 outorgando concessão para a entidade executar, pelo prazo de 15 anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

6. Em julho de 2004, foi emitido o Aviso n.º 144/2004/MC à Casa Civil (fl. 63), solicitando a devolução do processo submetido ao Congresso Nacional, face ao conhecimento de liminar concedida em Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público de Minas Gerais, afastando a diretoria da fundação por suspeita de irregularidades. O Aviso n.º 861/2004, encaminhado ao Congresso Nacional pela Casa Civil, formalizou o pedido de devolução do processo, conforme registro às fls. 46 e 47,

retornando assim o processo ao Ministério das Comunicações.

7. Após a sua devolução, não foi localizado nenhum andamento no processo nem reenvio do mesmo ao Congresso Nacional. Sendo assim, pelos documentos anexados aos autos, a outorga concedida à entidade ainda está pendente de ratificação pelo Congresso Nacional.

8. Em consulta ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, verificou-se que o processo principal 047103012281-9, citado no Termo de Compromisso do interventor, à fl. 49, não foi finalizado. Cabe destacar que existe apensado ao processo, o processo sob n.º 047107088883-2, que trata da dissolução e liquidação da sociedade, o qual também permanece em andamento.

9. Assim, este Ministério deverá aguardar a conclusão dos autos judiciais para reencaminhar o pedido de outorga para análise pelo Poder Legislativo.

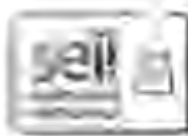
10. Quanto ao canal que estaria reservado para a entidade no Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital, não seria o canal 43 questionado pela entidade, mas sim o canal 41.

CONCLUSÃO

11. Considerando o exposto acima, sugere-se enviar ao interventor cópia da presente Nota, informando sobre a situação atual da outorga.

À consideração superior.

Brasília, 01 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Maria Del Negro Barroso Fernandes**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 03/09/2014, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Almir Coutinho Pollig**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 09/09/2014, às 18:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0112082** e o código CRC **E2FE6DE6**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, Ala Oeste
CEP: 70044-900 – Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6464

Ofício nº 9764/2014/SEI-MC

Brasília, 01 de setembro de 2014.

Ao Senhor

ADELSON GUEDES

Interventor da Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira

Rua Fortaleza, 35 – Bairro São José

35.660-144 – Pará de Minas/MG

Assunto: **Andamento de Processo de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.006751/2002

Senhor Interventor,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho cópia da Nota Informativa nº413/2014/SEI-MC com vistas à comunicação do andamento do processo de solicitação de outorga para prestar serviço de radiodifusão de sons e imagens que tramita neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Almir Coutinho Pollig**, Coordenador do **Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 09/09/2014, às 18:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0112278** e o código CRC **72C5DC2E**.

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOMEN / RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO

SIGNATÁRIO: SEI-MC
 ÁREA DE ANÁLISE: STEDU/GTED/DEAA/SCE-MC
 Nº DO OFÍCIO: 9764 de 01/09/2014-SEI
 Nº DO PROCESSO: 53000.006751/2002-76
 DESTINATÁRIO: ADELSON GUEDES – FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: RUA FORTALEZA 35 BAIRRO SÃO JOSÉ
 CEP 35.660-144 – PARÁ DE MINAS / MG
 INFO. OUTORGA

22/09/2014

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
 DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGO
 SIGNATURE DE L'AG

ROELMO NASCIMENTO DOS REIS
 AGENTE DE CORREIOS
 Matr. 2.422.521-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

25240203-0

FC0463 / 16

14 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO
VIS CN07

AR

JG 08746941 8 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

24 SET 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOME OU RAZÃO SOCIAL DU REMETANT

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Subgrupo de Documentação e Educativa -SDEDU
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo
Ala Oeste Sala 315-
Cep: 70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CID

UF

BRASIL



Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 13/02/2015 17:06

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: [Números](#) [Partes](#) [Advogados](#) [Certidão](#) 2ª Instância: [Números](#) [Partes](#) [Advogados](#) [Certidão](#)

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis/suspensão da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Pará de Minas - Processos encontrados

Dados Resumidos

[Voltar](#)

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)

Processo(s) nesta página: 1

NÚMERO TJMG: 047107088883-2
1ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0888832-40.2007.8.13.0471
ATIVO

APENSO

Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade

Assunto: -

CS: 17

Autor: INÁCIO FRANCO e outros.

Réu : JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		27/05/2015
RECEBIDOS OS AUTOS DO ADVOGADO	063285/MG	25/05/2015
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO RÉU	063285/MG	15/05/2015

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em **03/06/2015 às 14:15:40**

[Voltar](#)

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 12063/2015/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53000.006751/2002-76**

Assunto: **Solicitação de documentação com vistas à outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os autos de pedido de outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, deferida à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA .

ANÁLISE

2. O referido processo encontrava-se no Congresso Nacional acostado com a Exposição de Motivos e a minuta de Decreto Presidencial desde 04/12/2002, sendo que no DOU de 23/12/2002 fora sido publicado Decreto Presidencial de 20/12/2002 outorgando concessão para a entidade executar pelo prazo de 15 anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

3. Foi emitido, em julho de 2004, o Aviso nº 144/2004/MC à Casa Civil no qual solicitou a devolução do processo submetido ao Congresso Nacional, face ao conhecimento de liminar concedida em Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público de Minas Gerais, afastando a diretoria da entidade por suspeita de irregularidades. O Aviso nº 861/2004, encaminhado ao Congresso Nacional pela Casa Civil, formalizou o pedido de devolução do processo, retornando, com isso, o processo ao Ministério das Comunicações.

4. Por essa razão, o processo foi suspenso a fim de aguardar a conclusão dos autos judiciais para reencaminhar o pedido de outorga para análise pelo Poder Legislativo, sendo a fundação comunicada sobre esse feito por meio da Nota Informativa nº 413/2014/SEI-MC e Ofício nº 9764/2014/SEI-MC, recebido em 29/09/14, conforme AR (0202198).

5. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da promotora de Justiça Juliana Maria Ribeiro Fonseca Salomão, encaminhou o Ofício nº 98/2015 (53900.018053/2015-94), datado de 09/04/15, no qual informou que a Ação Civil Pública nº 0471.03.012.281-9, ajuizada pelo Ministério Público visando à destituição dos Curadores e Diretores da Fundação foi julgada procedente pelo e. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, informando com isso que esse motivo para paralisação do processo de formalização da outorga não mais subsistem.

6. Porém, como a própria Nota Informativa (0112082) citada anteriormente já dispõe, em seu parágrafo 8º, que "*cabe destacar que existe apensado ao processo, o processo sob nº 04710788883-2, que trata da dissolução e liquidação da sociedade, o qual também permanece em andamento*". Em nova consulta realizada para ver o andamento desse processo supracitado de dissolução e liquidação da sociedade (0538710), verificou-se que o processo ainda permanece em andamento. Por esse motivo, necessita-se, para a correta instrução do feito, a interessada apresentar a Certidão de Objeto e Pé do processo nº 047107088883-2, da

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opinamos seja encaminhado à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, para que apresente a documentação acima listada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento (constante do Aviso de Recebimento Postal, no caso de envio pelos Correios), sob pena de cancelamento da outorga em apreço.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 18/06/2015, às 16:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Analista - Chefe de Divisão**, em 23/06/2015, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo, Agente Administrativo**, em 23/06/2015, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0538531** e o código CRC **6A73A270**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 17505/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira
Rua Fortaleza, 35 - Bairro São José
35660-144 / Pará de Minas – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.006751/2002-76.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12063/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, Coordenador do



Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, em 18/06/2015, às 16:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0538811** e o código CRC **DAB5674B**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SIGNATÁRIO: SEI-MC

23/06/2015

ÁREA DE ANÁLISE: SLEDU /GTED/DEAA/SCE-MC

Nº DO OFÍCIO 17505 de 18/06/2015-SEI-MC

Nº DO PROCESSO: 53000.006751/2002-76

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA FORTALEZA 35 BAIRRO SÃO JOSÉ

CEP: 35.660-144 – PARÁ DE MINAS / MG

INFO: OUTORGA

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(S) DO OBJETO / VERIFICATION DU CONTENU(S)

NATURE DE L'ENVOI

- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

140203-0

FC0462438

114 x 106 mm

Outros (origem externa) AR OF 17505 JH871694829BR (0610126)

SEI 53000.006751/2002-76 / pg. 105



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 87169482 9 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga

ENDEREÇO PA

Subgrupo de Documentação e Educativa - SDEDU

Esplanada dos Ministérios Bloco "R" Ed. Anexo

Ala Oeste sala 315

CEP: 70.044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOC

BRA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 23682/2015/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53000.006751/2002-76**

Assunto: **Devolução dos autos após revisão dos atos. Outorga de Concessão de Outorga para a execução de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução de processo com vistas à Concessão de Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, canal 46E, disponível no Plano Básico de distribuição de Canais, adjudicada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 23.768.542/0001-04.

ANÁLISE

2. O processo em referência encontrava-se no Congresso Nacional acostado com a Exposição de Motivos e a minuta de Decreto Presidencial desde 04/12/2002, sendo que no DOU de 23/12/2002 fora sido publicado o Decreto de 20/12/2002, no qual outorgou concessão para a entidade executar pelo prazo de 15 (quinze) anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

3. Em julho de 2004, foi emitido o Aviso nº 144/2004/MC à Casa Civil no qual solicitou a devolução do processo submetido ao Congresso Nacional tendo em vista do conhecimento de liminar concedida em Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público de Minas Gerais, que afastou a diretoria da entidade por suspeita de irregularidades. O Aviso nº 861/2004, encaminhado ao Congresso Nacional pela Casa Civil, formalizou o pedido de devolução do processo, retornando, com isso, este processo de outorga ao Ministério das Comunicações.

4. Em virtude deste fato, o processo foi suspenso a fim de aguardar a conclusão dos autos judiciais para reencaminhar o pedido de outorga para análise pelo Poder Legislativo, sendo a fundação comunicada sobre esse feito por meio da Nota Informativa nº 413/2014/SEI-MC (0112082) e Ofício nº 9764/2014/SEI-MC (0112278), recebido em 29/09/14, conforme AR (0202198).

5. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais encaminhou o Ofício nº 98/2015 (53900.018053/2015-94), datado de 09/04/2015, no qual informou que a Ação Civil Pública nº 0471.03.012.281-9, ajuizada pelo Ministério Público visando à destituição dos Curadores e Diretores da Fundação, foi julgada procedente pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, informando com isso que esse motivo para paralisação do processo de formalização da outorga não mais subsiste.

6. Porém, a própria Nota Informativa supracitada alerta, em seu parágrafo 8º, que *cabe a stbbrqur q i pñ qbn osbd, qb, qnr, a ss, q, qnr, a ss, qs, e qo q 4718413333-2 q qur qtrbtqdb dñs, çãm q qpxulbãm qibq, ap dbd q qxbqtbé e"é qñ ré bo a qé qodbé ot, c.* Em nova consulta realizada para ver o andamento desse processo citado anteriormente de dissolução e liquidação da sociedade (0538710), percebe-se que o processo ainda permanece em andamento.

7. Por este motivo, foi encaminhado a Nota Técnica nº 12063/2015/SEI-MC (0538531) e o Ofício nº 17505/2015/SEI-MC (0538811) solicitando à entidade que apresentasse a Certidão de Objeto e Pé do processo nº 04710788883-2, da 1ª Vara Cível da Comarca de Pará de Minas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. O ofício em questão foi recebido em 30/06/2015, conforme AR (0610126).

8. A fundação, por meio do processo nº 53900.037582/2015-97, em resposta ao ofício de exigência citado no parágrafo anterior, afirmou que:

Em resposta à nota técnica nº_ 12063/2015/SEI_MG - que questiona eventual interesse da Fundação Educativa e cultural José Alves Ferreira de Oliveira nos autos do processo nº 047107088883-2, em tramitação na 1ª Vara Cível da Comarca de Pará de Minas - informamos que a Fundação não é parte neste processo e não tem qualquer interesse, ainda que indireto, relacionado ao objeto da lide.

Na verdade, conforme se vê da certidão que segue em anexo, trata-se de processo relacionado à dissolução da empresa Interliga Ltda. cujos sócios eram os antigos curadores da Fundação e que foram destituídos dos respectivos cargos em virtude da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público.

9. A alteração do quadro diretivo da entidade está sendo analisado neste Grupo de Trabalho - GTED, pelo processo nº 53900.018280/2015-10, no qual consta a Ata da Reunião de Eleição do novo Conselho Diretor (0458876), confirmando, portanto, que a fundação não é mais parte do processo citado no parágrafo 8º desta Nota Técnica.

10. Portanto, faz-se necessário o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica para apreciação quanto a outorga em comento, bem como a respectiva minuta de Exposição de Motivos.

CONCLUSÃO

11. Diante o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos presentes autos à Conjur, juntamente com a minuta de Exposição de Motivos para manifestação conclusiva e, após, sejam os autos remetidos à Casa Civil.

À consideração superior.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006751/2002-76, de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto de Concessão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.
2. De acordo com o art. 13. § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à época da concessão da outorga, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM Nº ____ /MC, DE ____ DE ____ DE 2015.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Ex.: Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Ex.: Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Ex.: Não há.

4. Custos.

Ex.: Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Ex.: Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Ex.: Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Ex.: Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Ex.: Assinatura de contrato de concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Pará de Minas, no estado de Minas Gerais: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo, Agente Administrativo**, em 20/10/2015, às 16:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 29/10/2015, às 18:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/11/2015, às 18:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 11/11/2015, às 17:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0778805** e o código CRC **2635652A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº: 1063/2015/SEI-MC
PROCESSO Nº: 53000.006751/2002-76
INTERESSADO: Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira
ASSUNTO: Requerimento de outorga para execução de serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, cuja devolução fora solicitada ao Congresso Nacional.

I – Encerramento do pedido de outorga na fase do Executivo com feito submetido ao Congresso Nacional cuja devolução se solicitou a fim de aferir situação de Ação Civil Pública manejada pelo MPE visando o afastamento de diretoria.

II – Informações do MPE de correta composição dos quadros e exercício regular de atividades.

III – Análise de modificação de quadro diretivo em outro feito no âmbito ministerial que não impede o prosseguimento do feito na fase congressual.

IV – Devolução do Feito ao Congresso Nacional para que delibera segundo a norma constitucional.

V – Pelo encaminhamento do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da NOTA TÉCNICA Nº 23682/2015/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo na seguinte situação:

1. Segundo a nota técnica em apreço, o presente procedimento encerrou-se no âmbito do Executivo, quando se encontrava em fase de deliberação congressual acerca da outorga pretendida.

2. Diante de informações acerca de Ação Civil Pública promovida pelo

Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), fora solicitada à Casa Civil que formulasse pedido de devolução do feito ao Congresso Nacional, o que ocorreu.

3. O feito fora suspenso aguardando desfecho da ação judicial manejada, obtendo ainda informações de outra ação que poderia envolver a pretensão deduzida no âmbito deste Ministério.

4. O MPMG no feito 53900.018053/2015-94, informou que fora promovida a regularização na composição diretiva da entidade, juntando documentos a respeito, requerendo o prosseguimento do pedido no âmbito congressional.

5. A nota técnica em apreço informa também que a alteração do quadro diretivo da entidade encontra-se em análise no GTED no feito 53900.018280/2015-10.

6. Também a interessada juntou documento informando que a outra ação informada no item 3 (parte final) não afetaria, sequer indiretamente, a interessada.

7. Feitas tais considerações, é de se concluir que não mais subsiste qualquer óbice ao prosseguimento do feito no âmbito congressional (legislativo), porquanto a situação da fundação interessada encontra-se regularizada, segundo informações do órgão que vela pela sua constituição e atividade (Art. 66/CC-02).

8. No mais, a demanda entre os ex-diretores é estranha aos fins da associação, pois refere-se à sociedade civil com fins lucrativos, sem informações que afetem a interessada no presente caso, o que extraio do feito 53900.037582/2015-97.

9. Desta forma, não persistindo mais os fundamentos que conduziram à devolução deste feito ao Executivo, bem como estando regularizada a atuação da entidade em suas atividades e, finalmente, estando em curso a modificação do quadro diretivo no âmbito deste Ministério, opino pela devolução do feito ao Congresso Nacional, para que prossiga conforme a previsão constitucional aplicável (Art. 223, § 3º, da CF).

10. Para tanto, o feito deve ser levado à Presidência da República e esta conclua a devolução, antes, porém, deve o feito encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para que assim conclua.

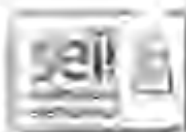
11. Consigno a regularidade formal da exposição motivo acostada à nota técnica em apreço.

À consideração superior.

Brasília, 2 de dezembro de 2015

LUCIANO GODOI MARTINS

Advogado da União



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Advogado da União**, em 02/12/2015, às 13:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0859138** e o código CRC **62AD00AE**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 3226 / 2015

PROCESSO: 53000.006751/2002-76

INTERESSADO: Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, José Alves Ferreira de Oliveira Neto

ASSUNTO: Requerimento de outorga para execução de serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, cuja devolução fora solicitada ao Congresso Nacional.

1. Aprovo o Parecer nº 1063/2015, retro.
2. Submeta-se à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 02 de Dezembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 02/12/2015, às 15:11, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1249689



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0859602** e o código CRC **016D301F**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 3227 / 2015

PROCESSO: 53000.006751/2002-76

INTERESSADO: Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, José Alves Ferreira de Oliveira Neto

ASSUNTO: Requerimento de outorga para execução de serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, cuja devolução fora solicitada ao Congresso Nacional.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 3226/2015, para, do mesmo modo, aprovar o Parecer nº 1063/2015.
2. Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 02 de Dezembro de 2015.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Lanuza da Rocha Duque**,
Consultora Jurídica, em 21/12/2015, às 17:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias
MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



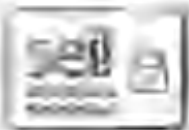
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0859604** e o código CRC **AF350DB2**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006751/2002-76, de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto de Concessão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.
2. De acordo com o art. 13. § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à época da concessão da outorga, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/01/2016, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0892223** e o código CRC **CEF75977**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

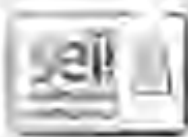
Ao

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SDEDU.

Assunto: **Sobrestamento do processo nº 53000.006751/2002-76.**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos nº 844/2015/SEI-MC, que consigna à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 23.768.542/0001-04, o canal 46E para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Pará de Minas/MG, encaminhe-se os autos à área de documentação, tendo em vista que o processo deverá ficar sobrestado até a publicação do Decreto Legislativo em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**,
Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, em 18/01/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0923677** e o código CRC **F5BFF578**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e

Consignações da União - SDEDU

DESPACHO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE PROCESSO AO SEDOC

Processo nº: 53000.006751/2002-76

Interessado: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA

Assunto: Encaminhamento de Cópia

Encaminho cópia do processo acima citado, **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA**, no município de **PARÁ DE MINAS/MG**, ao Serviço de Documentação e Arquivo – SEDOC, para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Brasília, 14 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Babilonia de Melo, Técnico de Nível Superior**, em 14/03/2016, às 18:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1021485** e o código CRC **4B86E1B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e

Consignações da União - SDEDU

Recebi a cópia
Em 15 / 03 / 16
Joana Catarina
Nome Legível

DESPACHO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE PROCESSO AO SEDOC**Processo nº: 53000.006751/2002-76****Interessado: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA****Assunto: Encaminhamento de Cópia**

Encaminho cópia do processo acima citado, **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA**, no município de **PARÁ DE MINAS/MG**, ao Serviço de Documentação e Arquivo – SEDOC, para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Brasília, 14 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Babilonia de Melo, Técnico de Nível Superior**, em 14/03/2016, às 18:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1021485** e o código CRC **4B86E1B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 22 de março de 2016.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006751/2002-76, de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto de Concessão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.
2. De acordo com o art. 13. § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à época da concessão da outorga, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Ex.: Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Ex.: Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Não há

4. Custos:

Não há

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não se aplica

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Não se aplica

Texto Proposto

Não se aplica

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Ex.: Assinatura de contrato de concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Pará de Minas, no estado de Minas Gerais: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no artigo 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no §1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GERMLN LOUREIRO, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.001622/02);

II - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.006751/02);

III - FUNDAÇÃO DE APOIO A GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV "FUNCOMARTE", na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000432/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

Brasília, de de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

Referendado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº: 1063/2015/SEI-MC

PROCESSO Nº: 53000.006751/2002-76

INTERESSADO: Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira

ASSUNTO: Requerimento de outorga para execução de serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, cuja devolução fora solicitada ao Congresso Nacional.

I – Encerramento do pedido de outorga na fase do Executivo com feito submetido ao Congresso Nacional cuja devolução se solicitou a fim de aferir situação de Ação Civil Pública manejada pelo MPE visando o afastamento de diretoria.

II – Informações do MPE de correta composição dos quadros e exercício regular de atividades.

III – Análise de modificação de quadro diretivo em outro feito no âmbito ministerial que não impede o prosseguimento do feito na fase congressional.

IV – Devolução do Feito ao Congresso Nacional para que delibera segundo a norma constitucional.

V – Pelo encaminhamento do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da NOTA TÉCNICA Nº 23682/2015/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo na seguinte situação:

1. Segundo a nota técnica em apreço, o presente procedimento encerrou-se no âmbito do Executivo, quando se encontrava em fase de deliberação congressional acerca da outorga pretendida.
2. Diante de informações acerca de Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), fora solicitada à Casa Civil que formulasse pedido de devolução do feito ao Congresso Nacional, o que ocorreu.
3. O feito fora suspenso aguardando desfecho da ação judicial manejada, obtendo ainda informações de outra ação que poderia envolver a pretensão deduzida no âmbito deste Ministério.
4. O MPMG no feito 53900.018053/2015-94, informou que fora promovida a regularização na composição diretiva da entidade, juntando documentos a respeito, requerendo o prosseguimento

do pedido no âmbito congressional.

5. A nota técnica em apreço informa também que a alteração do quadro diretivo da entidade encontra-se em análise no GTED no feito 53900.018280/2015-10.

6. Também a interessada juntou documento informando que a outra ação informada no item 3 (parte final) não afetaria, sequer indiretamente, a interessada.

7. Feitas tais considerações, é de se concluir que não mais subsiste qualquer óbice ao prosseguimento do feito no âmbito congressional (legislativo), porquanto a situação da fundação interessada encontra-se regularizada, segundo informações do órgão que vela pela sua constituição e atividade (Art. 66/CC-02).

8. No mais, a demanda entre os ex-diretores é estranha aos fins da associação, pois refere-se à sociedade civil com fins lucrativos, sem informações que afetem a interessada no presente caso, o que extraio do feito 53900.037582/2015-97.

9. Desta forma, não persistindo mais os fundamentos que conduziram à devolução deste feito ao Executivo, bem como estando regularizada a atuação da entidade em suas atividades e, finalmente, estando em curso a modificação do quadro diretivo no âmbito deste Ministério, opino pela devolução do feito ao Congresso Nacional, para que prossiga conforme a previsão constitucional aplicável (Art. 223, § 3º, da CF).

10. Para tanto, o feito deve ser levado à Presidência da República e esta conclua a devolução, antes, porém, deve o feito encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para que assim conclua.

11. Consigno a regularidade formal da exposição motivo acostada à nota técnica em apreço.

À consideração superior.

Brasília, 2 de dezembro de 2015

LUCIANO GODOI MARTINS

Advogado da União

DESPACHO nº 3226 / 2015

PROCESSO: 53000.006751/2002-76

INTERESSADO: Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, José Alves Ferreira de Oliveira Neto

ASSUNTO: Requerimento de outorga para execução de serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, cuja devolução fora solicitada ao Congresso Nacional.

1. Aprovo o Parecer nº 1063/2015, retro.

2. Submeta-se à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 02 de Dezembro de 2015.

Aline Veloso dos Passos
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 3227 / 2015

PROCESSO: 53000.006751/2002-76

INTERESSADO: Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, José Alves Ferreira de Oliveira Neto

ASSUNTO: Requerimento de outorga para execução de serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, cuja devolução fora solicitada ao Congresso Nacional.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 3226/2015, para, do mesmo modo, aprovar o Parecer nº 1063/2015.
2. Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 21 de Dezembro de 2015.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16135/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas
Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 247/2016 MC
- 53000.006751/2002

EM nº 250/2016 MC
- 53000.019002/2013

EM nº 251/2016 MC
- 53000.054055/2013

EM nº 252/2016 MC
- 53000.030353/2009

EM nº 253/2016 MC

- 53000.053977/2012

EM nº 254/2016 MC
- 53000.013444/2010

EM nº 255/2016 MC
- 53000.014137/2010

EM nº 256/2016 MC
- 53000.007049/2014

EM nº 257/2016 MC
- 53000.022913/2013

EM nº 258/2016 MC
- 53000.075017/2013

EM nº 262/2016 MC
- 53000.028353/2009

EM nº 263/2016 MC
- 53000.022892/2010

EM nº 264/2016 MC
- 53000.005810/2014

EM nº 265/2016 MC
- 53000.072966/2013

EM nº 266/2016 MC
- 53000.057718/2012

EM nº 267/2016 MC
- 53000.036682/2009

EM nº 268/2016 MC
- 53000.023966/2010

EM nº 269/2016 MC
- 53000.014142/2010

EM nº 270/2016 MC
- 53000.016097/2012

EM nº 273/2016 MC
- 53000.007104/2013

EM nº 274/2016 MC
- 53000.006656/2013

EM nº 277/2016 MC
- 53000.019020/2014

EM nº 278/2016 MC
- 53000.003928/2014

EM nº 279/2016 MC
- 53000.009899/2013

EM nº 280/2016 MC
- 53000.007039/2013

EM nº 281/2016 MC
- 53000.070516/2013

EM nº 282/2016 MC
- 53000.071797/2013

EM nº 283/2016 MC
- 53000.007045/2013

EM nº 284/2016 MC
- 53000.061548/2013

EM nº 285/2016 MC
- 53000.015608/2013

EM nº 286/2016 MC
- 53000.007049/2013

EM nº 287/2016 MC
- 53000.021788/2012

EM nº 288/2016 MC
- 53000.057858/2013

EM nº 289/2016 MC
- 53000.015823/2013

EM nº 290/2016 MC
- 53000.054438/2013

EM nº 291/2016 MC
- 53000.059286/2011

EM nº 292/2016 MC
- 53000.003434/2014

EM nº 293/2016 MC
- 53000.014914/2013

EM nº 294/2016 MC
- 53000.059291/2011

EM nº 295/2016 MC
- 53000.060438/2013

EM nº 296/2016 MC
- 53900.034453/2015

EM nº 297/206 MC
- 53000.042938/2009

Atenciosamente,

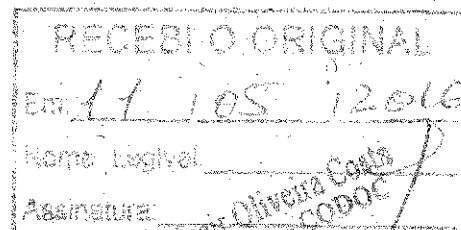
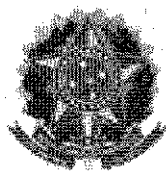
BRUNO LINS
Coordenador-Geral, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**,
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto, em 10/05/2016, às 15:39,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1124883** e o código CRC **9605049F**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16135/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da
Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

✓ EM nº 247/2016 MC
- 53000.006751/2002

✓ EM nº 250/2016 MC
- 53000.019002/2013

✓ EM nº 251/2016 MC
- 53000.054055/2013

✓ EM nº 252/2016 MC
- 53000.030353/2009

✓ EM nº 253/2016 MC

- 53000.053977/2012

✓ EM nº 254/2016 MC
- 53000.013444/2010

✓ EM nº 255/2016 MC
- 53000.014137/2010

✓ EM nº 256/2016 MC
- 53000.007049/2014

✓ EM nº 257/2016 MC
- 53000.022913/2013

✓ EM nº 258/2016 MC
- 53000.075017/2013

✓ EM nº 262/2016 MC
- 53000.028353/2009

✓ EM nº 263/2016 MC
- 53000.022892/2010

✓ EM nº 264/2016 MC
- 53000.005810/2014

✓ EM nº 265/2016 MC
- 53000.072966/2013

✓ EM nº 266/2016 MC
- 53000.057718/2012

✓ EM nº 267/2016 MC
- 53000.036682/2009

✓ EM nº 268/2016 MC
- 53000.023966/2010

✓ EM nº 269/2016 MC
- 53000.014142/2010

✓ EM nº 270/2016 MC
- 53000.016097/2012

✓ EM nº 273/2016 MC
- 53000.007104/2013

✓ EM nº 274/2016 MC
- 53000.006656/2013

✓ EM nº 277/2016 MC
- 53000.019020/2014

✓ EM nº 278/2016 MC
- 53000.003928/2014

✓ EM nº 279/2016 MC
- 53000.009899/2013

✓ EM nº 280/2016 MC
- 53000.007039/2013

✓ EM nº 281/2016 MC
- 53000.070516/2013

✓ EM nº 282/2016 MC
- 53000.071797/2013

✓ EM nº 283/2016 MC
- 53000.007045/2013

✓ EM nº 284/2016 MC
- 53000.061548/2013

✓ EM nº 285/2016 MC
- 53000.015608/2013

✓ EM nº 286/2016 MC
- 53000.007049/2013

✓ EM nº 287/2016 MC
- 53000.021788/2012

✓ EM nº 288/2016 MC
- 53000.057858/2013

✓ EM nº 289/2016 MC
- 53000.015823/2013

✓ EM nº 290/2016 MC
- 53000.054438/2013

✓ EM nº 291/2016 MC
- 53000.059286/2011

✓ EM nº 292/2016 MC
- 53000.003434/2014

✓ EM nº 293/2016 MC
- 53000.014914/2013

✓ EM nº 294/2016 MC
- 53000.059291/2011

✓ EM nº 295/2016 MC
- 53000.060438/2013

✓ EM nº 296/2016 MC
- 53900.034453/2015

✓ EM nº 297/206 MC
- 53000.042938/2009

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**,
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto, em 10/05/2016, às 15:39,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **1124883** e o código CRC **9605049F**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.006751/2002-76

Referência: Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



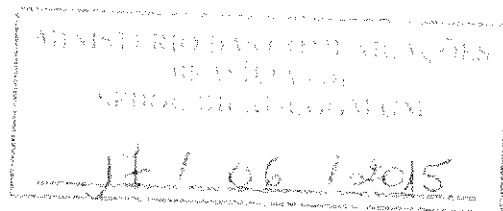
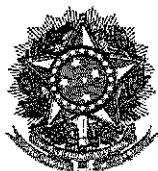
Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1135137** e o código CRC **ED41A69B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº **295** /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, **15** de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar

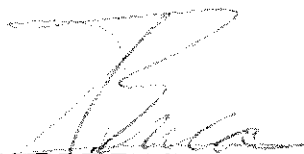
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,


ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058648/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravata (PE).	Gravata	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravata (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059067/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS). EM nº 173/2016 MC - 53000.057403/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE). EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO). EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG). EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG). EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG). EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO). EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG). EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).	Miraima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO)	Indiará	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.013084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências - Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências - Porangaba (SP). EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abriço Luz do Amanhã - Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abriço Luz do Amanhã - Itajaí (SC). EM nº 198/2016 MC - 53000.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO). EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES - Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES - Autazes (AM). EM nº 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO). EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP). EM nº 203/2016 MC - 53000.066809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagoado do Tabocal - Lagoado do Tabocal (BA).	Lagoado do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagoado do Tabocal - Lagoado do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. - Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. - Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR - Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR - Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio ODM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA).	Luis Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPANADA DE PACAEMBU (AMSEP) - Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPANADA DE PACAEMBU (AMSEP) - Pacaembu (SP). FM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis - Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2015	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis - Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM nº 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetiba (ES).	Santa Helena de Jetiba	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetiba (ES). EM nº 217/2016 MC - 53000.030357/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM nº 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2015	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM nº 220/2016 MC - 53900.018697/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM nº 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Assocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Assocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM nº 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.049721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM nº 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE. EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM nº 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Góitá - Glória do Góitá/PE.	Glória do Góitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Góitá - Glória do Góitá/PE. EM nº 231/2016 MC - 53000.045267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº 233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. EM nº 236/2016 MC - 53000.055775/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM nº 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG. EM nº 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI). EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2017	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044938/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM nº 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaíba/CE.	Itaíba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaíba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE - ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE - ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53908.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronandei -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronandei -Coromandel / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE.	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficência Básica Integrada (BBI) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficência Básica Integrada (BBI) - Sanharó (PE). - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM nº 307/2016 MC - 53.000.607674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSKISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSKISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPIUNA - Ipiuna (MG).	Ipiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPIUNA - Ipiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatialuçu - Itatialuçu (MG).	Itatialuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatialuçu - Itatialuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055967/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibassucê - Ibassucê (BA).	Ibassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibassucê - Ibassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARAÍY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARAÍY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.039353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2017	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupí de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupí de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Praia (PA).	Praia	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Praia (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007045/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.065810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072968/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016997/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006556/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.003899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015605/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGAÇÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGAÇÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021785/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiaporã - Ibiaporã (PR).	Ibiaporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiaporã - Ibiaporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53000.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Assunto: **Processo nº 53000.006751/2002-76.**

Tendo em vista a mudança de Pasta Ministerial e o disposto no PARECER Nº 1063/2015/SEI-MC, de 02/12/2015, referente à consignação à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 23.768.542/0001-04, o canal 46E para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Pará de Minas/MG, encaminhe-se a minuta de Exposição de Motivos atualizada para as providências consecutórias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 23/06/2016, às 15:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 23/06/2016, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1202718** e o código CRC **05999662**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MCTIC

Brasília, de de

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006751/2002-76, de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto de Concessão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.
2. De acordo com o art. 13. § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à época da concessão da outorga, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº ____/MC, DE ____ DE ____ DE 201 ____.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais: viabilidade jurídica.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.006751/2002-76

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 23682/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 1063/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245024** e o código CRC **5A3AB090**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006751/2002-76, de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto de Concessão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.
2. De acordo com o art. 13. § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à época da concessão da outorga, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006751/2002-76, de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto de Concessão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.
2. De acordo com o art. 13. § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à época da concessão da outorga, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO A EM Nº /MCTIC, DE DE DE 2016.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências: Outorga concessão a FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto de Concessão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta: Edição de Decreto que outorga concessão a FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto de Concessão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais. , que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes à medida proposta: Não há

4. Custos: Não há

5. Razões que justificam a urgência: Não se aplica

6. Impacto sobre o meio ambiente: Não há

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória): Não se aplica

8. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico: Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à outorga da concessão.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/12/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1204302** e o
código CRC **A64B8FE1**.

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De : Regina Francisca Pereira
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

 **1 anexo**

Assunto : Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Para : 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mctic.gov.br>
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br



Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx
35 KB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.006751/2002-76

A: CGGM

Segue para avaliação a minuta de Decreto.

MINUTA DO DECRETO

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts.84, inciso IV e 223, caput, da Constituição, e 34,§ 1º da Lei na 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no artigo 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no§1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GERMLN LOUREIRO, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais (Processo nº53000.001622/02);

II - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.006751/02);

III - FUNDAÇÃO DE APOIO A GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV "FUNCOMARTE", na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº53103.000432/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2016; 195 º da Independência e 128 º da República

Michel Temer
Gilberto Kassab



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 29/12/2016, às 18:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1595084** e o código CRC **3B1AEC30**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.006751/2002-76

SEI nº 1595084

Brasília, 30 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006751/2002-76, de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto de Concessão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.
2. De acordo com o art. 13. § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à época da concessão da outorga, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Outorga concessão a FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto de Concessão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Edição de Decreto que outorga concessão a FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto de Concessão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Não há

4. Custos:

Não há

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não se aplica

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Não se aplica

Texto Proposto

Não se aplica

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à outorga da concessão.

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

DECRETO DE DE DE 2016.

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts.84, inciso IV e 223, caput, da Constituição, e 34,§ 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no artigo 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no§1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GERMLN LOUREIRO, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.001622/02);

II - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.006751/02);

III - FUNDAÇÃO DE APOIO A GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV "FUNCOMARTE", na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000432/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

Referendado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2033-7444

Ofício nº 13086/2017/SEI-MCTIC

Brasília, 5 de abril de 2017

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga para executar o serviço de radiodifusão**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam da concessão de outorga.

PROCESSOS	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº	ENTIDADE
<u>53000.037683/2007-00</u>	253/2016 MCTIC	Rádio Televisão de Uberlândia Ltda
<u>53000.039692/2010-22</u>	254/2016 MCTIC	Nstv Sistema de Comunicações Ltda
<u>53000.059721/2011-53</u>	255/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
<u>53000.056113/2011-97</u>	256/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
<u>53740.000559/2002-11</u>	257/2016 MCTIC	Fundação Cultural Canto da Vida
<u>53000.066680/2011-51</u>	258/2016 MCTIC	Município de Avaré/SP
<u>53000.042099/2010-63</u>	259/2016 MCTIC	B&D Sistema de Comunicações Ltda
<u>53000.004800/2012-16</u>	260/2016 MCTIC	Universidade Federal do Pampa
<u>53000.037813/2009-68</u>	261/2016 MCTIC	Rádio Nova Sumaré Ltda
<u>53000.043932/2010-93</u>	262/2016 MCTIC	Oba FM Sociedade Ltda

53000.022272/2008-92	263/2016 MCTIC	Rádio Brasileira de Divinópolis Ltda
53000.006751/2002-76	264/2016 MCTIC	Fundação Educativa e Cultural José Alvez Ferreira de Oliveira
53000.026815/2009-21	265/2016 MCTIC	Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda
53000.067147/2011-15	266/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
53000.029611/2007-81	267/2016 MCTIC	Rádio Vale do Taquari Ltda

Respeitosamente,

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro
 de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Conceição Aparecida Silva, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/04/2017, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1778390 e o código CRC BF29D677.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13086/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 1778390



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO

Processo nº: 53000.006751/2002-76

Referência: Ofício nº 13086/2017/SEI-MC , de 5 de abril de 2017.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: GSRAD

DESPACHO

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 13086/2017/SEI-MC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD.

Brasília, 6 de abril de 2017.

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA

Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro
de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Conceição Aparecida Silva**,
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, em 06/04/2017, às 18:10, conforme
art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793691** e o
código CRC **ABDD6D27**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.06751/2002-76

Referência: Ofício nº 13086/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGEC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 6039/2017/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 10/04/2017, às 10:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1798558** e o código CRC **9C7EF98B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.006751/2002-76

SEI nº 1798558

Zimbra**bruno.lins@mctic.gov.br****EM's devolvidas**

De : Bruno Alves Cruz Luna Lins
<bruno.lins@mctic.gov.br>

Qua, 26 de abr de 2017 10:54

Assunto : EM's devolvidas

Para : andre@presidencia.gov.br

Andre,

Conforme combinado, segue abaixo a relação de EM's devolvidas pela PR via SIDOF devido à falha no sistema e que foram reencaminhadas sob nova numeração.

Nº DO PROCESSO	EM ANTIGA	EM NOVA
53000.037683/2007-00	253/2016	53/2017
53000.006751/2002-76	264/2016	54/2017
53000.026815/2009-21	265/2016	55/2017
53000.004357/2012-75	286/2016	56/2017
53710.000385/2001-54	281/2016	57/2017
53000.042668/2010-71	277/2016	58/2017
53000.046584/2006-20	275/2016	59/2017
53000.034209/2003-94	251/2016	60/2017
53000.020436/2013-12	249/2016	61/2017
53000.060071/2011-99	248/2016	62/2017
53000.043428/2005-26	247/2016	63/2017
53000.059679/2011-71	245/2016	64/2017
53000.019200/2010-82	244/2016	65/2017
53000.035688/2008-71	242/2016	66/2017
53830.000833/2001-53	236/2016	67/2017

Att.
Bruno Lins.

53000.006751/2002-76

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 15 de maio de 2017.

Ao Protocolo SAJ

Assunto: Devolução de Processo Administrativo e Exposição de Motivos

Solicito a devolução do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em razão da necessidade de melhor instrução do processo.

Conforme e-mail SAG em anexo, de 12/07/2017, há necessidade de novo encaminhamento do processo, não mais com o objetivo de edição de Decreto, mas sim de mensagem ao Congresso Nacional.

THIAGO SILVA SERRAT DE OLIVEIRA**Assessor**

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Silva Serrat de Oliveira, Assistente (GR IV)**, em 14/07/2017, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0231497** e o código CRC **4D653BFF** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53000.006751/2002-76

SEI nº 0231497

Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00054/2017 MCTIC Outorga de TV Educativa em favor da Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira

Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Enviado: quarta-feira, 12 de julho de 2017 15:59

Para: Daniel Christianini Nery; Paulo Gustavo Brasileiro de Moraes

Cc: Thiago Silva Serrat de Oliveira; Beatrice Kassar do Valle

Prioridade: Alta

Prezados,

1. Em referência ao processo **53000.006751/2002-76**, que versa sobre a outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, mediante a utilização do canal 43-E, no Município de Pará de Minas/MG, verificou-se que já foi aprovada a outorga de concessão, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, à Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira com o Decreto S/Nº de 20/12/2002⁽¹⁾, publicado no DOU de 23/12/2002.

2. Segundo registro na Nota Informativa nº 413/2014/SEI-MC, de 1º/09/2014, o processo **53000.006751/2002-76** se encontrava para deliberação do Congresso Nacional e com o Aviso nº 861/2004 da Casa Civil (atendendo ao pedido do MC – Aviso 144/2004) foi solicitada a sua devolução ao Executivo, em razão da existência de liminar concedida em Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (processo no TJMG nº 047103012281-9), afastando a diretoria da Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira por suspeita de irregularidade.

3. A Nota Técnica nº 23682/2015/SEI-MC, de 20/10/2015, registra que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais encaminhou o Ofício nº 98/2015, de 09/04/2015, no qual informou que a Ação Cível Pública foi julgada procedente pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com isso não mais subsistindo o motivo para a paralisação do processo de formalização da outorga. Bem como, informa que a alteração do quadro diretivo da entidade está sendo analisado no Grupo de Trabalho – GTED pelo processo nº 53900.018280/2015-10.

4. Em razão desses fatos e a constatação que o MCTIC encaminhou junto com a EM nº 00054/2017 Minuta de Decreto com redação idêntica ao do Decreto S/Nº de 20/12/2002, tem-se o entendimento, s.m.j., que o melhor encaminhamento para o assunto seria, tão somente, a expedição de um novo Aviso do MCTIC, fazendo referência ao Aviso nº 861/2004 da Casa Civil, com a informação de que a situação que havia dado motivo para o pedido de restituição do processo, que se encontrava para deliberação do Congresso Nacional, já foi sanada. Assim, possibilitando o envio de nova mensagem ao Congresso Nacional para restituição do processo 53000.006751/2002-76.

5. Nesse contexto, solicita-se a avaliação por parte da SAJ no sentido de verificar a necessidade de restituição do processo ao MCTIC, com vistas a um novo encaminhamento do processo, não mais com o objetivo de edição de Decreto, mas sim de mensagem ao Congresso Nacional.

Atenciosamente,

Eugênio Cesar Almeida Felippetto

Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Casa Civil da Presidência da República

Fones: (61) 3411-3855 / 3852

(1) Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/2002/Dnn9805.htm

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.006751/2002-76

Referência:

Interessado: Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira
Assunto: Encaminhamento de minuta de Exposição de Motivos atualizada

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD.

Referência: **Processo nº 53000.006751/2002-76**

Tendo em vista a devolução do Processo Administrativo para a correção da Exposição de Motivos, conforme documento nº 2050623, referente à consignação à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 23.768.542/0001-04, o canal 46E para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Pará de Minas/MG, encaminhe-se a minuta de Exposição de Motivos atualizada para as providências consecutórias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 02/10/2017, às 06:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 02/10/2017, às 17:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2236150** e o código CRC **D25487D7**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MCTIC

de de Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006751/2002-76, de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto de Concessão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.
- De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
- Cumprе ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à época da concessão da outorga, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
- Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações

ANEXO À EM Nº ____/MC, DE ____ DE _____ DE 201 ____ .

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento do processo para Edição de Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional, para outorga de concessão a FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto de Concessão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais: viabilidade jurídica.

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.006751/2002-76

SEI nº 2236150

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006751/2002-76, de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto de Concessão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.
2. De acordo com o art. 13. § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à época da concessão da outorga, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº ____ /MC, DE ____ DE _____ DE 201 ____.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento do processo para Edição de Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional, para outorga de concessão a FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto de Concessão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-

lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais: viabilidade jurídica.

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.006751/2002-76



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 23/10/2017, às 13:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2281226** e o código CRC **4F55FD65**.

Referência: Processo nº 53000.006751/2002-76

SEI nº 2281226

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

DESPACHO INTERNO

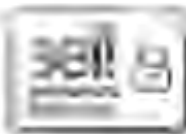
Processo nº: 53000.006751/2002-76

Interessado: Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira

Assunto: Encaminhamento de minuta de Decreto Presidencial

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos pelo Senhor Ministro, referente à consignação à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 23.768.542/0001-04, canal 46E para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Pará de Minas/MG, encaminhe-se a minuta de Decreto Presidencial atualizada para as providências consectárias.

Brasília, 24 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 24/10/2017, às 11:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2326717** e o código CRC **48984915**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE DECRETO PRESIDENCIAL

DECRETO DE DE DE .

Outorga concessão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de

1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006751/2002-76,

DECRETA:

Art. 1ª Fica outorgada concessão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Para de Minas/MG, por meio do canal 46.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2ª Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de ; ª da Independência e ª da República.

Brasília, 24 de outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006751/2002-76, de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto de Concessão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.
2. De acordo com o art. 13. § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à época da concessão da outorga, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab